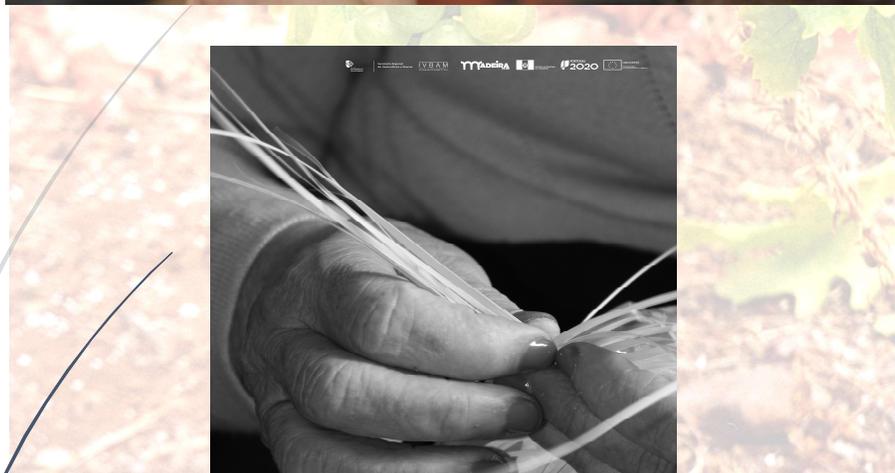


***PLANO DE
ATIVIDADES***

IVBAM, IP-RAM

2019





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

1 - Índice

1 - Índice	- 1 -
2 – Nota Introdutória	- 3 -
3 – Metodologia de Elaboração do Plano e Participação	- 4 -
4 – Caracterização do IVBAM	- 5 -
A) ENQUADRAMENTO LEGAL	- 5 -
B) MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES	- 6 -
C) ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA)	- 8 -
D) RECURSOS HUMANOS.....	- 9 -
E) RECURSOS FINANCEIROS PARA 2019.....	- 10 -
F) RECURSOS FISICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS.....	- 10 -
G) CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS.....	- 11 -
H) METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	- 12 -
5 – Caracterização do ambiente externo	- 13 -
1 BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL – Evolução dos SETORES VINHO, BORDADO E ARTESANATO	- 13 -
2 ANÁLISE SWOT PARA 2019	- 15 -
6 – Estratégias, Objetivos e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2019-	16 -
1 A NÍVEL GERAL – EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DO GOVERNO REGIONAL (ORIENTAÇÕES GENÉRICAS)	- 16 -



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2	A NÍVEL DA(S) AÇÃO(ÕES) EM CONCRETO - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO REGIONAL PARA OS SETORES DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO PARA A LEGISLATURA EM CURSO, EM CONVERGÊNCIA COM O QUAR APROVADO.....	- 18 -
3	A NÍVEL ORGÂNICO - DO CONSELHO DIRETIVO (CD)	- 19 -
	3.1 Das Competências e Atribuições.....	- 19 -
	3.2 Atividades a desenvolver em 2019	- 20 -
4	A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)	- 20 -
	4.1 Das Competências e Atribuições.....	- 20 -
	4.2 Atividades a desenvolver em 2019	- 21 -
5	A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)- 29 -	
	5.1 Das Competências e Atribuições.....	- 29 -
	5.2 Atividades a desenvolver em 2019	31
6	A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE (DSAQ).....	35
	6.1 Das Competências e Atribuições.....	35
	6.2 Atividades a desenvolver em 2019	37
7	A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH).....	38
	7.1 Das Competências e Atribuições.....	38
	7.2 Atividades a desenvolver em 2019	39
8	A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Promoção (Div.PROM)	43
	8.1 Das Competências e Atribuições.....	43
	8.2 Atividades a desenvolver em 2019	44
9	A NÍVEL ORGÂNICO - Divisão de Criação Artística (Div.CA).....	49
	9.1 Das Competências e Atribuições.....	49
	9.2 Atividades a desenvolver em 2019	49
10	A NÍVEL ORGÂNICO – Do Departamento de Informática e Comunicação (DIC).....	50
	10.1 Das Competências e Atribuições	50
	10.2 Atividades a desenvolver em 2019	50
7	– QUAR de 2019	51
8	- Conclusão	53



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

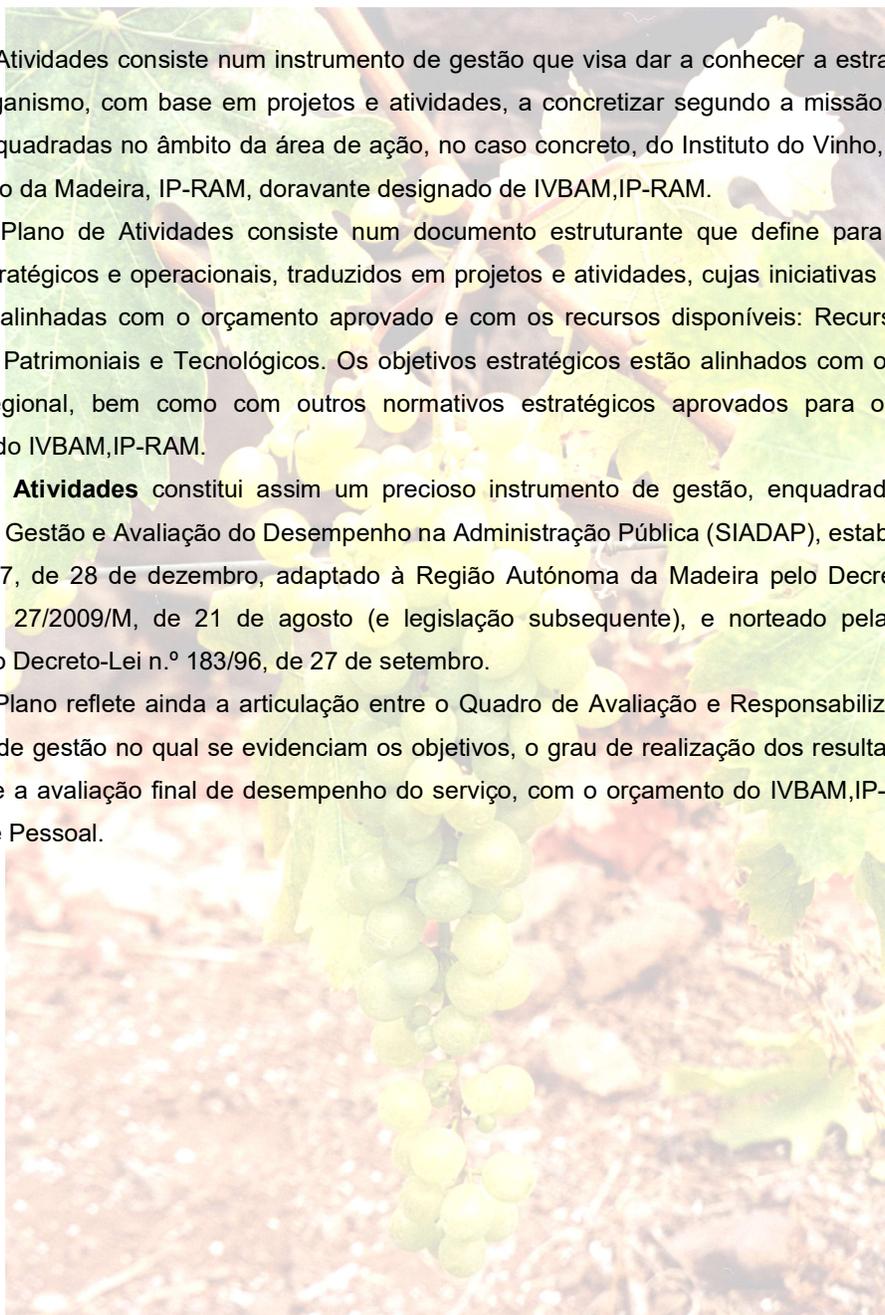
2 – Nota Introdutória

O Plano de Atividades consiste num instrumento de gestão que visa dar a conhecer a estratégia a seguir por cada organismo, com base em projetos e atividades, a concretizar segundo a missão, atribuições e diretrizes enquadradas no âmbito da área de ação, no caso concreto, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, doravante designado de IVBAM,IP-RAM.

O presente Plano de Atividades consiste num documento estruturante que define para cada ano os objetivos estratégicos e operacionais, traduzidos em projetos e atividades, cujas iniciativas e ações estão diretamente alinhadas com o orçamento aprovado e com os recursos disponíveis: Recursos Humanos, Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos. Os objetivos estratégicos estão alinhados com o Programa de Governo Regional, bem como com outros normativos estratégicos aprovados para os Setores de intervenção do IVBAM,IP-RAM.

O **Plano de Atividades** constitui assim um precioso instrumento de gestão, enquadrado no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto (e legislação subsequente), e norteado pelas orientações expressas no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro.

O presente Plano reflete ainda a articulação entre o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), instrumento de gestão no qual se evidenciam os objetivos, o grau de realização dos resultados, os meios disponíveis e a avaliação final de desempenho do serviço, com o orçamento do IVBAM,IP-RAM e com o seu Mapa de Pessoal.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

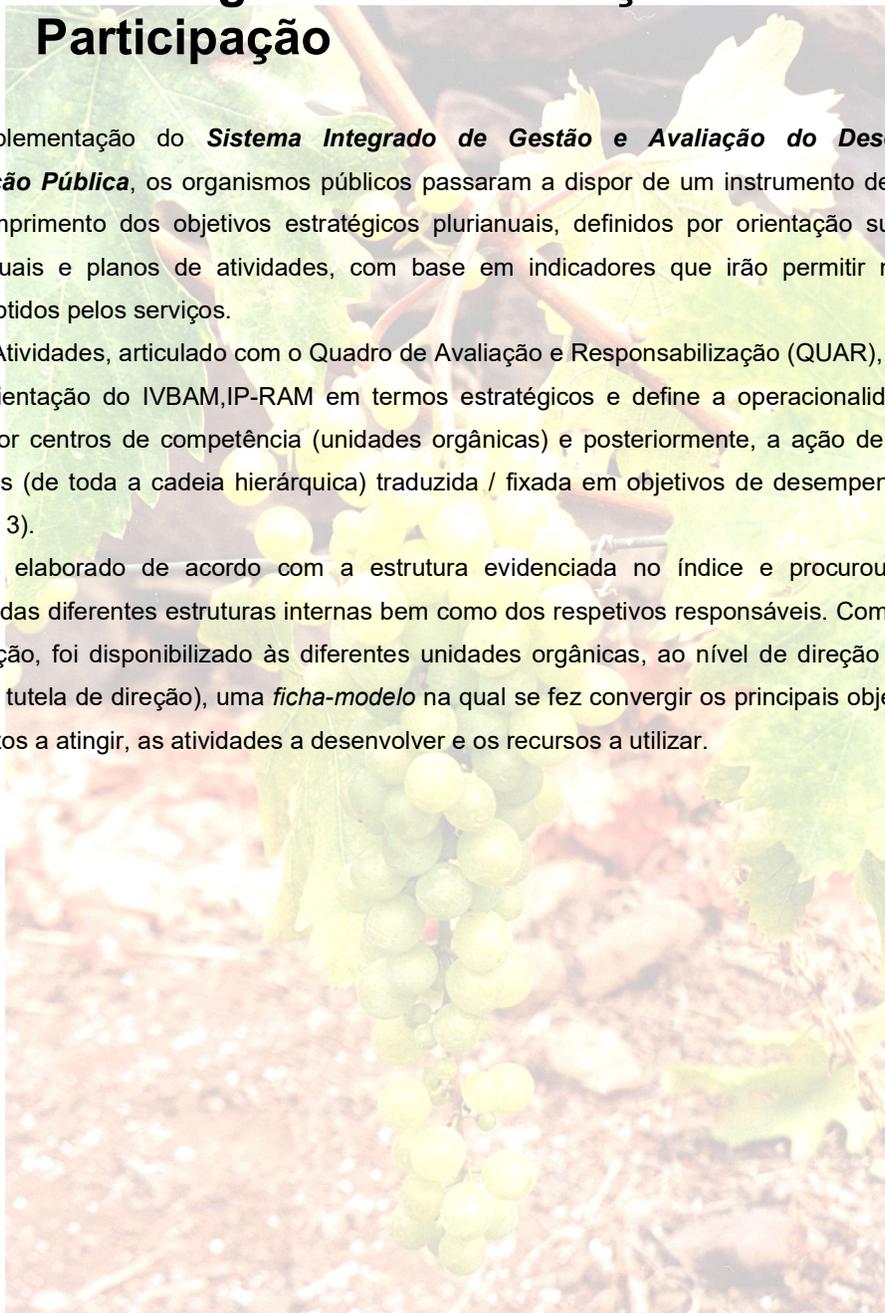
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3 – Metodologia de Elaboração do Plano e Participação

Com a implementação do **Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública**, os organismos públicos passaram a dispor de um instrumento de avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais, definidos por orientação superior, e dos objetivos anuais e planos de atividades, com base em indicadores que irão permitir monitorizar os resultados obtidos pelos serviços.

O Plano de Atividades, articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), estabelece as linhas de orientação do IVBAM,IP-RAM em termos estratégicos e define a operacionalidade das suas Atividades por centros de competência (unidades orgânicas) e posteriormente, a ação de cada um dos intervenientes (de toda a cadeia hierárquica) traduzida / fixada em objetivos de desempenho individuais (SIADAP 2 e 3).

O Plano foi elaborado de acordo com a estrutura evidenciada no índice e procurou assegurar a participação das diferentes estruturas internas bem como dos respetivos responsáveis. Com efeito, para a sua preparação, foi disponibilizado às diferentes unidades orgânicas, ao nível de direção de serviços e divisão (sem tutela de direção), uma *ficha-modelo* na qual se fez convergir os principais objetivos de curto e médio prazos a atingir, as atividades a desenvolver e os recursos a utilizar.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4 – Caracterização do IVBAM

A) ENQUADRAMENTO LEGAL

Da fusão entre o Instituto do Vinho da Madeira (IVM) e do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira (IBTAM) surgiu o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (I.P.), em Junho de 2006, e anos mais tarde revisto juridicamente sob a forma “IP-RAM”.

Esta fusão teve em vista a concretização das políticas de apoio, valorização, preservação e promoção dos setores da vinha, do vinho e do artesanato da Madeira, na medida em que, numa lógica de aperfeiçoamento e simplificação dos modelos de gestão destes setores, pretendeu-se concentrar a sua coordenação, orientação e promoção sobre a alçada de um único organismo.

Deste modo, através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29/05, deu-se então corpo legal ao projeto “IVBAM”, constituindo a sua orgânica, e através da publicação da Portaria 62-A/2006, de 31/05, foram aprovados os respetivos Estatutos, materializando as disposições relativas à sua estrutura hierárquica e respetiva organização.

No ano de 2013 é aprovada uma nova estrutura orgânica para o IVBAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5/2 e reformulados os respetivos Estatutos, através da Portaria n.º 177-C/2012, de 28/12.

Neste momento, e fruto de novas dinâmicas que se pretendem imprimir ao nível dos setores promocional, do Bordado e do Artesanato bem como de efetivar a redefinição de certas competências ao nível das estruturas internas, está em curso uma alteração orgânica ao nível dos estatutos a qual aguarda, contudo, um conjunto de pareceres e autorizações ainda a decorrer.

O IVBAM é presentemente um Instituto sob tutela da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, entidade a quem compete, nos termos legais, definir as grandes linhas estratégicas de atuação deste.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

B) MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

Estes conceitos mantêm-se, em regra, estáveis e prolongados no tempo, pelo que são:

B1 - MISSÃO – Porque existimos

O IVBAM tem como Missão, definir, coordenar, regular e executar políticas de valorização e preservação da Vinha, do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira.

B2 - VISÃO – O que queremos ser no futuro próximo

Tornarmo-nos uma referência institucional sólida na prossecução de políticas públicas positivas que sustentem, desenvolvam e engrandeam, social e economicamente, os sectores Vitivinícola, do Bordado e do Artesanato Regional.

B3 - VALORES – Aquilo em que acreditamos

- **A melhoria contínua é sempre possível** – Toda a atividade do Instituto e o serviço que presta à comunidade é sempre possível de ser melhorada.
- **Compromisso com o Utente** – Assegurar que o cliente /utente/agentes económicos dos setores que tutela está sempre em primeiro lugar: privilegiar uma relação personalizada, escutar e dar respostas às suas necessidades, disponibilizando sempre um atendimento cuidado, fundado em elevados padrões de correção, humanidade e de respeito pelo próximo.
- **O desenvolvimento, pessoal e profissional, dos Colaboradores é condição essencial para o sucesso organizacional** – É sempre possível que cada Colaborador, num ambiente de contínua formação profissional e apoio hierárquico, encontre as condições possíveis para prosseguir na senda do seu desenvolvimento pessoal, na melhoria das suas competências técnicas, comportamentais também, e no aumento da sua capacidade de se inter-relacionar (quer com colegas quer com os cidadãos/utentes), reforçando desta forma o seu papel no Instituto e sustentando a sua imprescindibilidade.
- **O desenvolvimento de uma cultura organizacional própria potencia sinergias** – Fundada no trabalho em equipa, na comunicação e na qualidade: a atenção ao detalhe, a responsabilidade individual, a iniciativa, a inovação, a confiança, o nível de serviço e a comunicação, conseguindo



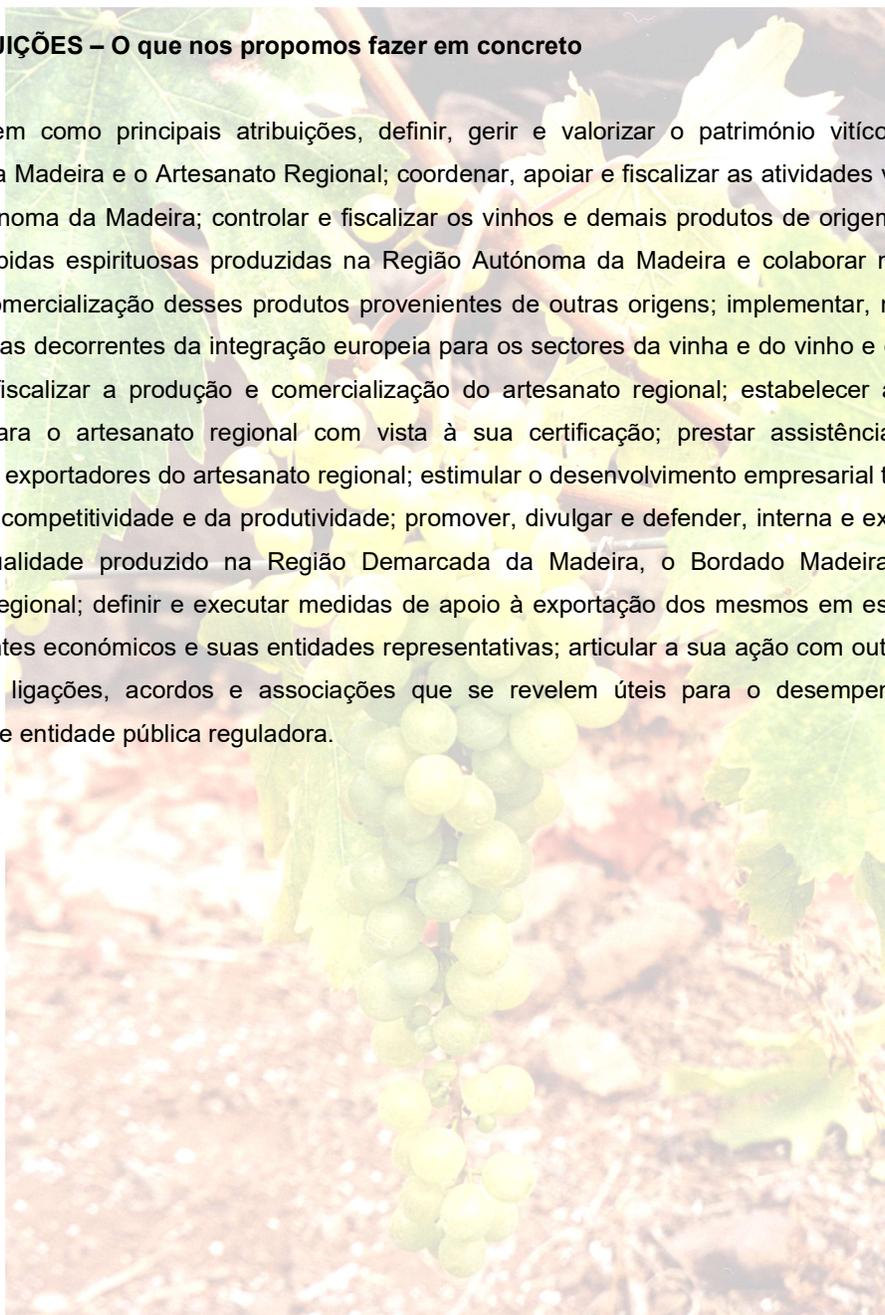
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

assim construir um genuíno espírito de pertença, traduzido pela cooperação mútua e a participação de todos.

B4 - ATRIBUIÇÕES – O que nos propomos fazer em concreto

O IVBAM tem como principais atribuições, definir, gerir e valorizar o património vitícola da Região Autónoma da Madeira e o Artesanato Regional; coordenar, apoiar e fiscalizar as atividades vitivinícolas na Região Autónoma da Madeira; controlar e fiscalizar os vinhos e demais produtos de origem vínica assim como as bebidas espirituosas produzidas na Região Autónoma da Madeira e colaborar no controlo da entrada e comercialização desses produtos provenientes de outras origens; implementar, nos termos da lei, as medidas decorrentes da integração europeia para os sectores da vinha e do vinho e do artesanato; controlar e fiscalizar a produção e comercialização do artesanato regional; estabelecer as normas de qualidade para o artesanato regional com vista à sua certificação; prestar assistência técnica aos produtores e exportadores do artesanato regional; estimular o desenvolvimento empresarial tendo em vista o reforço da competitividade e da produtividade; promover, divulgar e defender, interna e externamente, o vinho de qualidade produzido na Região Demarcada da Madeira, o Bordado Madeira e o demais Artesanato regional; definir e executar medidas de apoio à exportação dos mesmos em estreita parceria com os agentes económicos e suas entidades representativas; articular a sua ação com outras entidades, promovendo ligações, acordos e associações que se revelem úteis para o desempenho das suas atribuições de entidade pública reguladora.

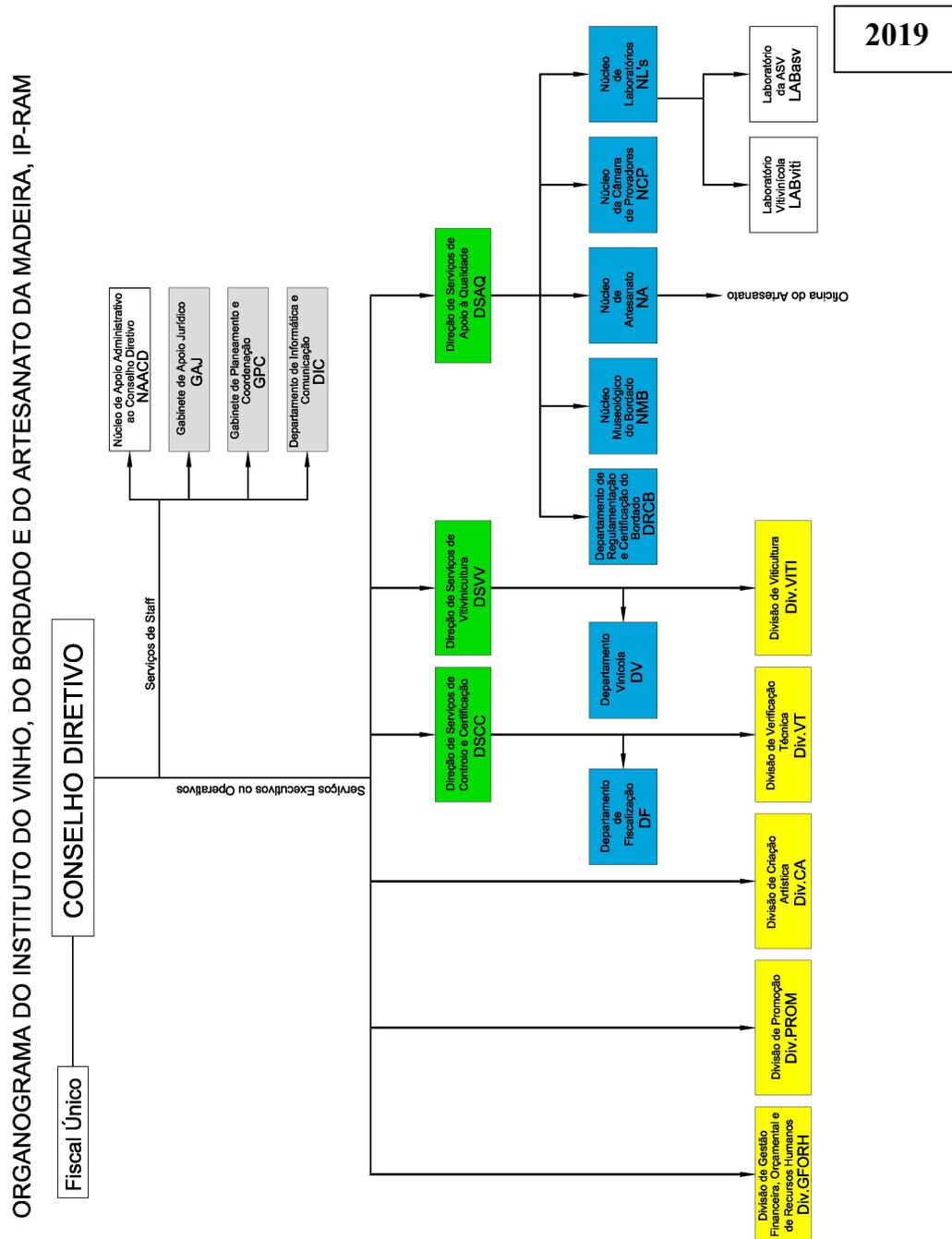




Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

C) ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA)





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

D) RECURSOS HUMANOS

O IVBAM contava, à data de 1/1/2019, com um total de 109 colaboradores, como a seguir indicado:

Efetivos Globais	
CARGO/CARREIRA	2018/2019
Dirigente	11
Técnico Superior e Técnico	22
Especialista de Informática	1
Técnico de Informática	9
Carreiras Subsistentes	4
Assistente Técnico	25
Assistente Operacional	37
Total	109

Em termos de distribuição pelos diversos serviços internos, resulta a seguinte tabela:

Distribuição previsional dos efetivos por serviços do IVBAM a 1 de janeiro de 2019		N.º de efetivos
Siglas	Serviços	
CD	Conselho Diretivo	3
NAACD	Núcleo de Apoio ao Conselho Diretivo	2
DSCC	Direção de Serviços de Controlo e Certificação	13
DSAQ	Direção de Serviços de Apoio à Qualidade	22
DSVV	Direção de Serviços de Vitivinicultura	28
Div GFORH	Divisão de Gestão Financeira, Orçamental	12
DivCA	Divisão de Criação Artística	5
Div PROM	Divisão de Promoção	3
GPC	Gabinete de Planeamento e Coordenação	11
DV.	Departamento Vinícola	5
DIC	Departamento de Informática e Comunicação	4
GAJ	Gabinete de Apoio Jurídico	1
Total		109

Está previsto para breve um reforço de pessoal, quer por via da constituição de mobilidades quer por via de procedimentos concursais externos.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

E) RECURSOS FINANCEIROS PARA 2019

ORÇAMENTO PARA 2019			
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Taxas, multas e outras penalidades	285,155	Despesas com o pessoal (funcionamento)	2,955,405
Rendimentos da propriedade	0	Aquisição de bens e serviços	529,595
Transferencias Administração Central	0	Transferências correntes	245,200
Transferencias Administração Regional - SRAP - Orçamento de Funcionamento	3,190,405	Outras despesas correntes	25,082
Transferencias Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	1,123,923	Investimentos do Plano (inclui despesas com pessoal a eles afetos)	2,750,691
Transferencias da União Europeia	1,626,768		
Venda de bens e serviços correntes	276,200		
Outras receitas correntes	3,522		
<i>Sub-Total</i>	6,505,973	<i>Sub-Total</i>	6,505,973
Receitas de Capital		Despesas de capital	
Venda de bens de investimento	48,500	Aquisição de bens de capital	48,500
Transferencias da Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	214,430	Investimentos do Plano	611,097
Transferencias da União Europeia	396,667		
<i>Sub-Total</i>	659,597	<i>Sub-Total</i>	659,597
TOTAL	7,165,570	TOTAL	7,165,570

F) RECURSOS FISICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS**4.1 RECURSOS FISICOS**

A Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, encontra-se instalada no edifício conhecido como o “antigo Grémio dos Bordados”, estrutura edificada durante a década de cinquenta.

Aproveitando-se o apoio de fundos comunitários então disponíveis, foi lançada em 2016 uma obra de requalificação total ao nível do piso térreo do edifício visando a instalação de novos serviços, como um novo *front-office* de atendimento da Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), um novo refeitório, uma enoteca, para além naturalmente das principais 2 estruturas que determinaram a requalificação: o novo laboratório vitivinícola e a nova Câmara sensorial/provadores.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

O IVBAM dispõe também de um valioso e central conjunto de edifícios, situados na Rua 5 de Outubro, popularmente conhecidos como “o Instituto do Vinho da Madeira”, outrora sede efetiva do mesmo.

Em termos de edifícios, fazem igualmente parte da propriedade do Instituto, as Adeegas de S. Vicente e da Bela Vista, bem como a Adega de Microvinificação, no Jardim Botânico; e ainda 2 conjuntos habitacionais, conhecidos por Urbanização do Til e Urbanização de Santa Luzia, num conjunto total de aprox 15 moradias (algumas já alienadas e outras em processo de venda aos respetivos inquilinos), construídos pelo então *Grémio dos Bordados*, património que foi posteriormente transferido para o Instituto do Bordado.

Na esfera patrimonial e/ou de gestão do IVBAM, incluem-se ainda 1 parque de estacionamento com a área de 1500m², na rua do Carmo, 3 campos experimentais (de vinicultura): o dos Cardais, em S.Vicente, do Arco de S.Jorge e o das Preces, em C. de Lobos. E ainda o Centro de Enxertia-Na-Mão no Caniçal.

Relativamente ao Campo Experimental da Calheta, atendendo a que o mesmo não era propriedade do IVBAM e o respetivo dono veio reclamar a sua posse, não renovando o contrato de aluguer, a partir de 1 de janeiro 2018, foram concentradas nos demais campos as atividades que eram neste realizadas.

Em termos de viaturas, o IVBAM dispõe de apenas 8 viaturas, sendo 6 viaturas ligeiras de passageiros, 1 viatura de caixa aberta e 1 jipe Defender.

4.2 RECURSOS INFORMÁTICOS, LOGICIAIS E OUTROS

O IVBAM,IP-RAM encontra-se razoavelmente apetrechado e infraestruturado em termos de equipamentos informáticos, rede estruturada de dados, data-center e comunicações, pese embora a necessidade que se vai apresentando demandante de se preparar uma renovação, programada e cadenciada, ao nível dos desktops da maioria dos postos de trabalho.

G) CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS

As atribuições e competências que estão cometidas ao IVBAM pressupõem, como principais destinatários das ações a desenvolver, todos os agentes das cadeias de valor deste setor: desde os responsáveis pela cultura da Vinha, da produção e comercialização do Vinho, passando pela Bordadeiras e Industriais do Bordado Madeira, até ao Artesão e os bazares de comércio do Artesanato Regional.

Como principais **CLIENTES INTERNOS**:



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Os diversos serviços do IVBAM exercem quase toda a sua atividade para clientes, serviços e entidades externas, à exceção do Laboratório vitivinícola e da Adega de S. Vicente (atividade parcial), cuja missão específica daquele é o de corresponder a todas as solicitações de análises químicas e organoléticas por parte da Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), e desta, a de também produzir (vinificar) vinho para o próprio Instituto.

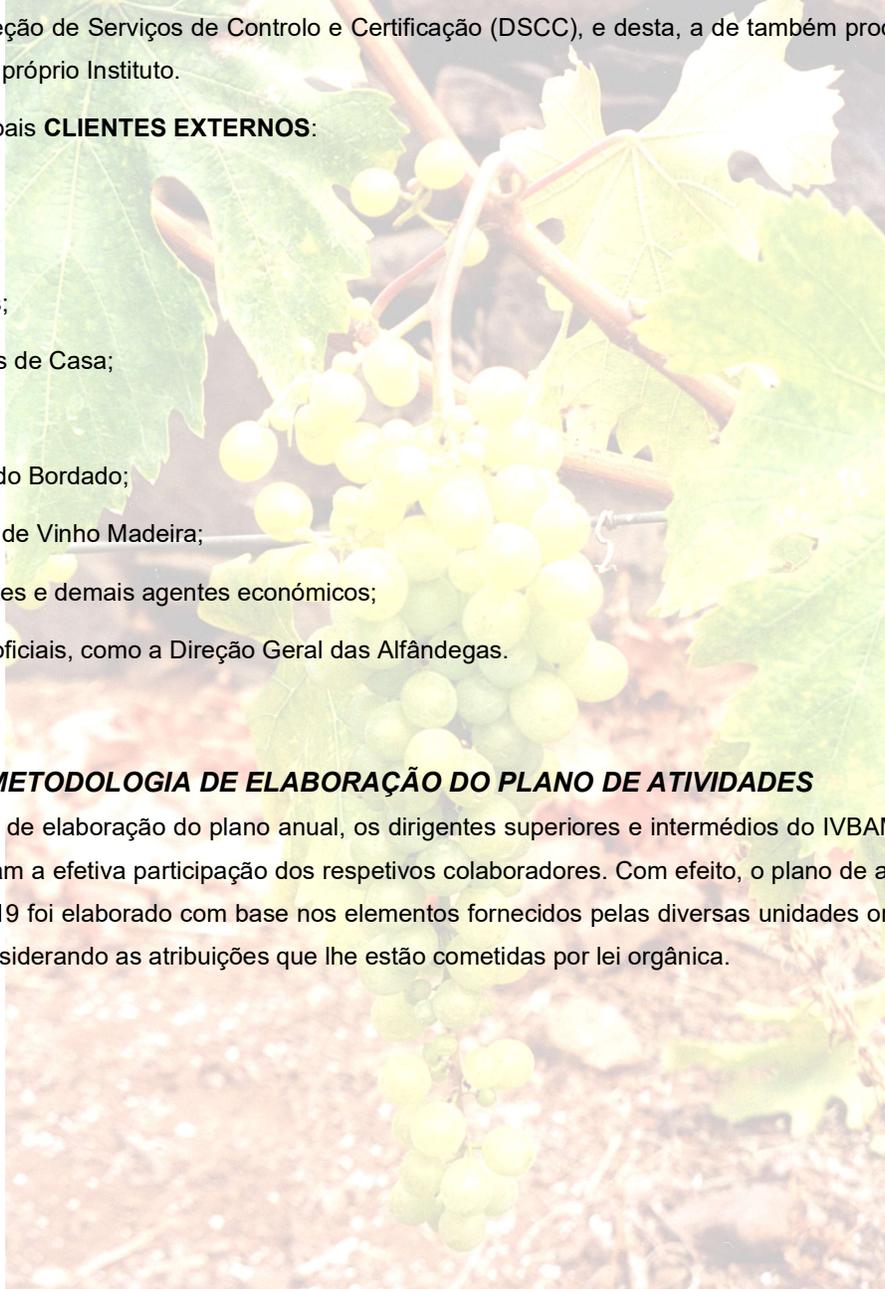
Como principais **CLIENTES EXTERNOS**:

Entre outros:

- Viticultores;
- Vinicultores;
- Bordadeiras de Casa;
- Artesãos;
- Industriais do Bordado;
- Produtores de Vinho Madeira;
- Comerciantes e demais agentes económicos;
- Entidades oficiais, como a Direção Geral das Alfândegas.

H) METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

No processo de elaboração do plano anual, os dirigentes superiores e intermédios do IVBAM estimularam e asseguraram a efetiva participação dos respetivos colaboradores. Com efeito, o plano de atividades para o ano de 2019 foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelas diversas unidades orgânicas deste Instituto, considerando as atribuições que lhe estão cometidas por lei orgânica.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

5 – Caracterização do ambiente externo

1 BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL – *Evolução dos SETORES VINHO, BORDADO E ARTESANATO*

No que se refere ao Bordado Madeira, sendo embora uma realidade em termos de projeção, notoriedade e relevo económico distinta da do Vinho, continuam a serem feitos esforços de revitalização e de apoio ao tecido empresarial deste setor, havendo já unidades empresariais com algum relevo e distinção, essencialmente no âmbito do mercado externo.

Foram identificados e “conquistados” novos nichos de mercado, nomeadamente no âmbito dos mercados fiéis compradores deste tipo de produto. A participação em feiras e eventos internacionais e nacionais permitiu ao tecido empresarial criar novas redes de contacto, bem como perceber as tendências de mercado por forma a adequar o produto às suas necessidades. Todos estes processos de contacto direto com os principais *players* e mesmo com o consumidor final têm vindo a resultar numa maior sensibilidade para se proceder a uma renovação eficaz e muita focada do produto.

Por outro lado, a comercialização e exportação de Vinho Madeira, quer para os mercados tradicionais de há décadas quer para os novos mercados que com persistência o setor tem vindo a conquistar, como o mercado oriental e de leste, tem genericamente mantido os padrões expectáveis e sustentados de evolução, quer em termos de quantidade comercializada quer em termos de valor do negócio.

O Setor tem sabido e conseguido conquistar novos consumidores, também reflexo das ações promocionais especificamente direcionadas que têm vindo a ser realizadas no âmbito dos projetos promocionais do Vinho Madeira, que perdurarão, pelo menos, até 2023.

No que respeita ao Vime, está em curso um plano abrangente para a sua revitalização, com apoios comunitários, alicerçado numa metodologia consistente de trabalho, que passa por várias etapas designadamente, por estudar a realidade histórica deste setor existente na Madeira; por visitar os locais onde o vime é atualmente produzido e trabalhado - com recolha e tratamento relevante de toda a informação conexa; por desenvolver e criar uma nova estratégia e narrativa para o setor com a ajuda de profissionais e entidades reconhecidas na matéria, designadamente com Designers.

No que respeita ao Artesanato Regional, reconhece-se que este setor económico encontra-se numa fase de encorajador desenvolvimento e crescimento, sendo que nos últimos anos continuam a aumentar o número de Unidades Produtivas Artesanais reconhecidas, realidade e contactos que poderão ser percecionados na página internet do IVBAM,IP-RAM.

A adaptação ocorrida recentemente de um espaço existente em edifício do IVBAM, IP-RAM, para venda de peças pertencentes aos Artesãos detentores de Carta de Artesão e de Carta de Unidade Produtiva



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Artesanal, denominada de “Loja de Artesanato”, está em funcionamento pleno, depositando-se na consolidação da sua atividade a esperança num aproximar cada vez mais profícuo entre artífices e consumidores, entre o produto e o mercado.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2 ANÁLISE SWOT PARA 2019

		Ambiente Interno									
		Pontos Fracos (Weaknesses)					Pontos Fortes (Strengths)				
		<p>MATRIZ SWOT 2019</p>		Existência de um ou outro Colaborador com cultura organizacional tradicionalista e burocrática	Inexistência de uma página de Internet unificada para o IVBAM (actualmente existe uma página relativa ao Bordado Madeira e outra em relação ao Vinho Madeira, com conteúdo institucional com lacunas	Por vezes, deficiente interligação funcional entre os diferentes serviços internos	Equipas subdimensionadas face aos objectivos e às tarefas que são determinadas	Parque automóvel antigo e desgastado, com influência no rendimento e programação de determinados serviços	Bom nível médio habilitacional dos Colaboradores	Consciência da importância dos sectores tradicionais do Vinho, do Bordado e do Artesanato na cultura e economia da Madeira	Núcleos com muito boas competências técnicas
<p>Desenvolver estratégias que minimizem os efeitos negativos dos pontos fracos e que em simultâneo aproveitem as oportunidades detetadas</p>					<p>Tirar o máximo partido dos pontos fortes para aproveitar ao máximo as oportunidades detetadas</p>						
Ambiente Externo	Oportunidades (Opportunities)	<p>SWOT / IVBAM</p>									
	Ameaças / Constrangimentos (Threats)	<p>As estratégias a adotar devem minimizar ou ultrapassar os pontos fracos e, tanto quanto possível, fazer face às ameaças</p>					<p>Deverá conduzir a estratégias que retirem o máximo partido dos Pontos Fortes por forma a minimizar os impactos</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

6 – Estratégias, Objetivos e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2019

1 A NÍVEL GERAL – EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DO GOVERNO REGIONAL (ORIENTAÇÕES GENÉRICAS)

A orientação do Governo Regional para os setores do Bordado, do Artesanato e do Vime é o que consta do seu programa para a legislatura e contempla um aprofundamento da reorganização estrutural, a modernização dos locais de venda, o desenvolvimento dos circuitos de distribuição nacionais e internacionais, a concretização de boas práticas de gestão e de comercialização dos produtos, a fiscalização dos agentes envolvidos e pela formação dos recursos, indissociável de qualquer estratégia que procure o sucesso.

Fulcral também será a continuação do esforço governativo de melhoria das condições remuneratórias das *Bordadeiras de Casa*, os recursos humanos insubstituíveis e indispensáveis nesta atividade económica, em articulação com o robustecimento do sector empresarial, nomeadamente promovendo a sua concentração em empresas de maior dimensão.

A tudo isto, junta-se a certeza de que o Bordado, a Tapeçaria e o Artesanato são fundamentais para a afirmação cultural da nossa Região, revelando-se extremamente importantes para outras atividades regionais, como o turismo e a cultura, setores-chave da economia regional da Madeira.

Com esta delimitação e com este enquadramento, o Governo Regional, através do IVBAM, propõe-se continuar a adotar um conjunto de medidas inovadoras que pretendem, não só alcançar patamares de crescimento sustentáveis capazes de promover a sobrevivência e o seu reconhecimento estratégico, como também, impulsionar a sua emancipação enquanto atividade economicamente viável e turisticamente complementar.

Nestes moldes, serão orientações do IVBAM defender e valorizar o bordado Madeira e o artesanato regional, incentivar as ações promocionais e a sua exportação, proceder a um aumento da produtividade e da qualidade dos produtos, promover novos modelos de gestão, reforçar a fiscalização, realizar eventos com impacto económico e social, promover ações de formação e de ensino profissional, acompanhar o desenvolvimento do mercado interno, assegurar elevados padrões de qualidade e produtividade, criar um



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

ambiente de competitividade no(s) setor(es) e reorganizar os circuitos nacionais e internacionais de distribuição.

No tocante ao “Vinho Madeira”, os objetivos do Governo Regional (através do IVBAM) passam, por um lado, por continuar a aumentar a qualidade do produto e, por outro lado, melhorar os processos e o trabalho de todos os intervenientes na sua produção.

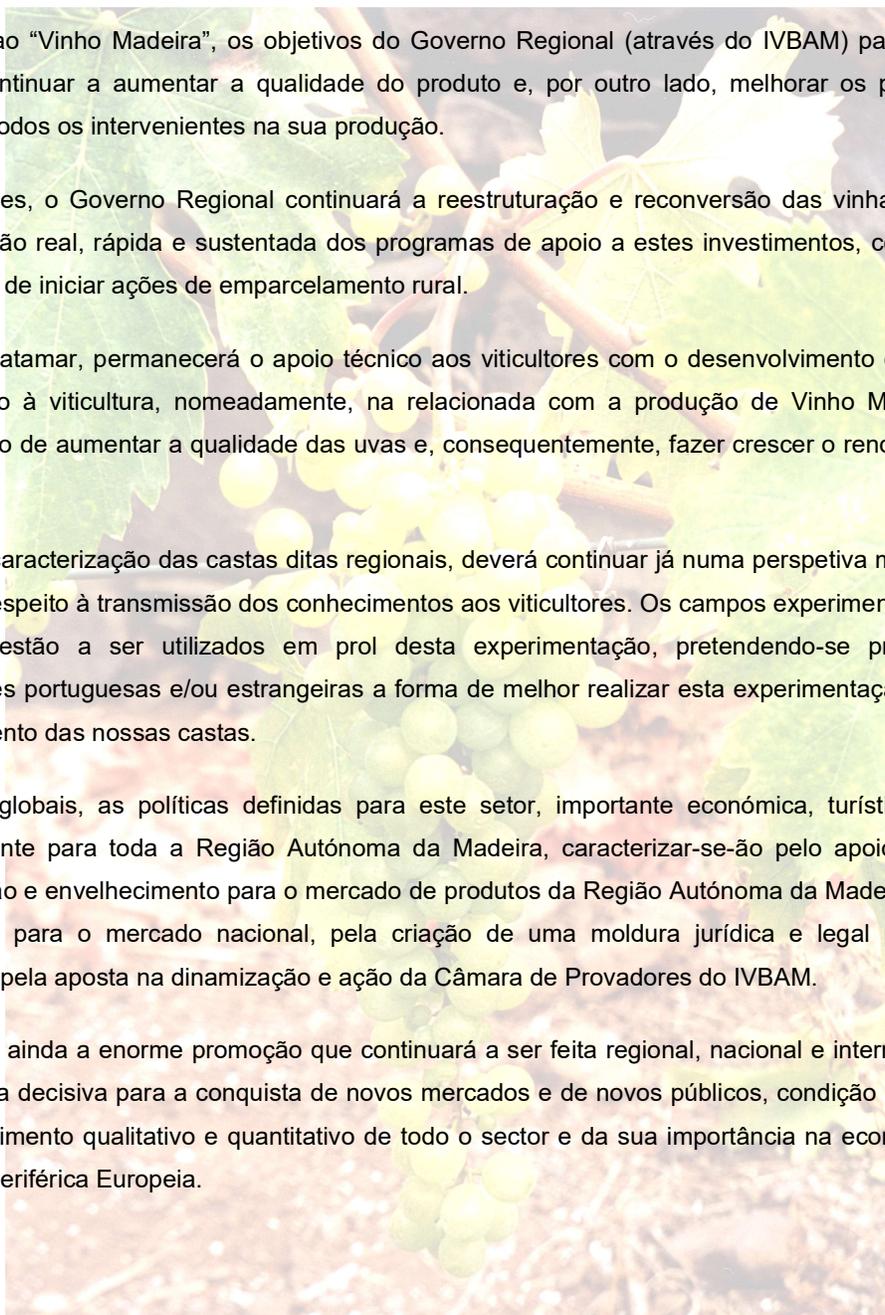
Nestes moldes, o Governo Regional continuará a reestruturação e reconversão das vinhas, através da implementação real, rápida e sustentada dos programas de apoio a estes investimentos, considerando a necessidade de iniciar ações de emparcelamento rural.

Num outro patamar, permanecerá o apoio técnico aos viticultores com o desenvolvimento do sistema de apoio técnico à viticultura, nomeadamente, na relacionada com a produção de Vinho Madeira com o objetivo duplo de aumentar a qualidade das uvas e, conseqüentemente, fazer crescer o rendimento obtido no setor.

O estudo e caracterização das castas ditas regionais, deverá continuar já numa perspetiva mais avançada no que diz respeito à transmissão dos conhecimentos aos viticultores. Os campos experimentais sob tutela do IVBAM estão a ser utilizados em prol desta experimentação, pretendendo-se protocolar com Universidades portuguesas e/ou estrangeiras a forma de melhor realizar esta experimentação, bem como o melhoramento das nossas castas.

Em termos globais, as políticas definidas para este setor, importante económica, turística, cultural e ambientalmente para toda a Região Autónoma da Madeira, caracterizar-se-ão pelo apoio à produção, transformação e envelhecimento para o mercado de produtos da Região Autónoma da Madeira, pelo apoio à expedição para o mercado nacional, pela criação de uma moldura jurídica e legal para o sector vitivinícola e pela aposta na dinamização e ação da Câmara de Provedores do IVBAM.

Destaque-se ainda a enorme promoção que continuará a ser feita regional, nacional e internacionalmente e a apetência decisiva para a conquista de novos mercados e de novos públicos, condição imprescindível para o crescimento qualitativo e quantitativo de todo o sector e da sua importância na economia de uma região Ultraperiférica Europeia.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2 A NÍVEL DA(S) AÇÃO(ÕES) EM CONCRETO - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO REGIONAL PARA OS SETORES DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO PARA A LEGISLATURA EM CURSO, EM CONVERGÊNCIA COM O QUAR APROVADO

A agricultura e a pecuária, dadas as suas dimensões económica, social e ambiental, detêm um papel determinante para o desenvolvimento sustentado da Região Autónoma da Madeira constituindo um pilar estratégico e, como tal, uma das prioridades do Governo Regional. As políticas, medidas e projetos a promover num ciclo de quatro anos visam dotar estes setores das melhores condições técnicas e financeiras ao seu progresso e de competição das suas produções nos mercados, assim assegurando os melhores níveis de rendimento aos seus ativos, e tecido empresarial associado, sendo que as orientações estratégicas serão:

- ◆ Prosseguir a reestruturação e a reconversão das vinhas, incentivando a reconversão das castas tinta negra para as castas tradicionais;
- ◆ Intensificar a assistência técnica aos viticultores, visando o incremento da qualidade das uvas e o aumento do rendimento gerado pelas produções;
- ◆ Transformar os campos experimentais de viticultura em polos ativos de obtenção e partilha de conhecimentos, designadamente em parceria com instituições universitárias que desenvolvam projetos equivalentes, não só dirigidos para o aprofundamento da caracterização das castas reconhecidas como regionais, como para a melhoria e preservação;
- ◆ Aumentar a sustentabilidade da fileira do setor da vitivinicultura, melhor adequando as políticas definidas a um apoio mais assertivo à produção, transformação, envelhecimento e comercialização do Vinho Madeira, e dos vinhos Denominação de Origem «Madeirense» e com Indicação Geográfica «Terras Madeirenses»;
- ◆ Criar condições para a comercialização da uva do Porto Santo como uva de mesa incluída no produto Madeira;
- ◆ Analisar o potencial de produção do vinho do Porto Santo com vista à produção de vinhos de qualidade;
- ◆ Dotar o Instituto de ferramentas necessárias à execução da sua função certificadora através de importantes melhoramentos na câmara de provadores e no laboratório vitivinícola;
- ◆ Implementar estratégias com vista à valorização e à melhoria das condições competitivas, de outras bebidas tradicionais madeirenses como o Rum da Madeira e, entre outros, os licores de frutos e de



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

produtos vegetais característicos da agricultura madeirense, apoiando ainda, a inovação nas produções e modernização nas respetivas agroindústrias;

- ◆ Aperfeiçoar políticas e definir ações que promovam a revitalização e a defesa do bordado, da tapeçaria e de outro artesanato mais genuínos da Região Autónoma da Madeira, apoiando iniciativas que visem a recuperação de artes populares em desaparecimento;
- ◆ Desenvolver parcerias no bordado e outro artesanato criando novos produtos e modo de uso acompanhando as tendências atuais e a sua dinâmica;
- ◆ Persistir num programa intenso de ações de promoção dos produtos vinícolas madeirenses e das outras bebidas de valor regional bem como do artesanato, aos níveis local, nacional e internacional, nomeadamente marcando presença nos principais eventos dos setores, com o objetivo de reforçar posições já conquistadas e cativar novos consumidores e mercados para as produções;
- ◆ Privilegiar o desenvolvimento do enoturismo para acrescentar valor à fileira da vinha e do vinho;
- ◆ Implementar a Rota do Vinho Madeira. Este é um instrumento privilegiado de organização e divulgação do enoturismo com potencial turístico. Contribuirá para a preservação da autenticidade da Região através da divulgação do seu artesanato do património paisagístico e da gastronomia.

Assim, considerando que os objetivos e as orientações estratégicas do Programa do Governo para os setores sob tutela do IVBAM,IP-RAM, determinam o que devem ser os seus planos de ação, tem sido constante preocupação deste Instituto fazer refletir tais propósitos não só nos seus Planos anuais de Atividade mas sobretudo contemplá-los no âmbito dos sucessivos Quadros de Avaliação e Responsabilização (QUAR), que é sem dúvida o principal instrumento de gestão que confere maior garantia de concretização e realização dos mesmos.

3 A NÍVEL ORGÂNICO - DO CONSELHO DIRETIVO (CD)

3.1 Das Competências e Atribuições

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do IVBAM, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com o disposto na lei. Definir a orientação geral e dirigir a atividade do IVBAM, interna e externamente, com vista à realização das suas atribuições são as suas principais funções, a seguir discriminadas: executar e fazer executar as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos sectores da vinha e do vinho e do artesanato; elaborar as regras necessárias à organização e ao bom funcionamento dos serviços; elaborar e submeter à aprovação da



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

tutela o orçamento anual e os planos anuais e plurianuais de atividades, assegurando a respetiva execução; elaborar e submeter à aprovação da tutela o relatório anual de atividades e as contas de gerência; elaborar o balanço social, nos termos previstos na lei; exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IVBAM, praticando todos os atos previstos na lei e nos estatutos que a ele digam respeito; gerir o património do IVBAM, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, aceitar doações, heranças ou legados, nos termos da lei e, tratando-se da aquisição, alienação ou oneração de imóveis, após despacho concordante do secretário regional da tutela; arrecadar as receitas e autorizar a realização de despesas; remeter ao Secretário Regional das Finanças os documentos necessários ao controlo sistemático sucessivo de gestão orçamental, conforme previsto na lei de bases da contabilidade pública; deliberar e propor à tutela, para aprovação, a participação do IVBAM no capital de empresas e gerir tais participações; representar o IVBAM em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; constituir mandatários do IVBAM, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer; designar um secretário, a quem caberá certificar os atos e deliberações; praticar todos os demais atos referentes à prossecução das atribuições do IVBAM que não sejam da competência de outros órgãos ou serviços.

3.2 Atividades a desenvolver em 2019

Para além das competências constantes do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, das quais resultam um rol de competências próprias iminentemente respeitantes à gestão dos recursos disponíveis, o Conselho Diretivo exerce no terreno e no âmbito dos Setores onde a lei lhe incumbe superintender a respetiva *Rés-Pública*, a política do(s) Governo(s) para os mesmos sufragada em eleições.

4 A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)

4.1 Das Competências e Atribuições

À DSVV compete: promover o fomento e a proteção da produção vitícola através de planos específicos; assegurar o apoio e a prestação da necessária assistência técnica aos viticultores e produtores de vinho, de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; estudar e incentivar as boas práticas agrícolas associadas à cultura da vinha, criando e mantendo campos experimentais e de demonstração de resultados, e promovendo a sua divulgação junto dos agricultores e demais interessados; estudar e incentivar as boas práticas fitossanitárias associadas à proteção da cultura da vinha; colaborar nos estudos, na regulamentação e na coordenação das medidas de gestão do património vitícola e de



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

reestruturação da vinha; assegurar a realização dos controlos de campo das ajudas ao sector vitícola; emitir pareceres técnicos no âmbito da produção vitivinícola; assegurar a gestão e o funcionamento das Adeegas sob tutela do IVBAM; promover a qualidade dos vinhos com direito a Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, através, nomeadamente, da prestação de serviços de enologia; participar na elaboração do plano e orçamento anuais da Direção de Serviços; implementar e manter atualizado o ficheiro vitivinícola; emitir direitos de plantação e replantação de vinhas de acordo com a legislação em vigor; prestar assistência técnica aos viticultores de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; coordenar os programas regionais e assegurar a aplicação dos programas nacionais e comunitários de ordenamento e melhoria do setor vitícola; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, a regulamentação técnica respeitante ao sector da produção vitícola; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no sector vitícola; promover a gradual diminuição das vinhas de híbridos produtores diretos; proceder ao controlo e efetuar as ações de fiscalização que se mostrem necessárias ou adequadas ao cumprimento do disposto na alínea anterior; realizar os controlos de campo das ajudas ao sector vitícola; assegurar e manter o bom estado cultural das vinhas dos campos de experimentação e demonstração vitícola; manter o IVBAM, IP-RAM como produtor e fornecedor licenciado de material vegetativo vitícola; emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos no âmbito da viticultura; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

4.2 Atividades a desenvolver em 2019**Direção de Serviços de Vitivinicultura (Divisão de Viticultura + Departamento Vinícola)**

ATIVIDADE	OBJETIVO	CALENDARIZAÇÃO NO ANO 2019	1.º Trim	2.º Trim	3.º Trim	4.º Trim
Autorizações de Replantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola e das obrigações a cumprir em conformidade com a organização comum dos mercados dos produtos agrícolas que regula o setor vitivinícola, são realizados diversos procedimentos, nomeadamente vistorias e controlos obrigatórios para a emissão de Autorizações de Replantação [Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, do Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017, do Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de de 2017, assim como, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto, da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 174/2016, de 21 de junho].					



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Novas Autorizações de Replantação</p>	<p>As candidaturas para a emissão de Novas Autorizações de Replantação, assim como os controlos obrigatórios devem realizados de acordo Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, do Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017, do Regulamento de Execução (UE) 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017, assim como, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto, da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, alterada pela Portaria n.º 174/2016, de 21 de junho. Também, até 15 de Janeiro a RAM comunica ao IVV, IP as áreas que pretende atribuir em 2019.</p>				
<p>Inventário das Superfícies Vitivinícolas da Região Demarcada da Madeira no período de 1 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018 (2017/18)</p>	<p>Inventário das superfícies vitivinícolas da Região Demarcada da Madeira, no período de 1 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018 [artigo 145.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece a Organização Comum dos Mercados dos Produtos Agrícolas, assim como, com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017]</p>				
<p>Notificações no âmbito do Regime de Autorização para Plantações de Vinha – Região Demarcada da Madeira – Campanha Vitivinícola 2018/19</p>	<p>Comunicação das autorizações de replantação concedidas, assim como as autorizações concedidas com base na conversão de direitos de plantaço válidos, na Região Demarcada da Madeira durante a campanha vitivinícola 2018/19 [alíneas b) e c) do n.º 2, do art.º 33.º, do Regulamento de Execução (UE) n.º 2018/274, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017]</p>				
<p>Renovar junto do IVV, IP, o pedido de alteração da portaria Portaria n.º 42/2012, de 10 de fevereiro, com vista ao alargamento do Seguro Vitícola de Colheitas (SVC) à RAM e posteriormente promover Ações de Esclarecimento sobre o SVC</p>	<p>Após a publicação da alteração solicitada, realizar de ações de esclarecimento nos principais concelhos vitivinícolas da RAM, os concelhos de Câmara de Lobos, de São Vicente, de Santana e da Calheta, com o objetivo de prestar esclarecimento sobre o SVC como instrumento de proteção do rendimento dos produtores, assim como a forma de formalização da candidatura, que venha a ser adoptada.</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Previsão da estimativa de produção total e da data de início da Vindima de 2019	Acompanhamento dos Estados Fenológicos de 27 parcelas de vinha de diversas castas de referência nos principais concelhos vitícolas da DRM. As referidas parcelas pertencem, na totalidade, a 19 viticultores. Será feito o seguinte: a observação do ciclo vegetativo vitícola; a avaliação da maturação da uvas; a previsão do início da vindima; e, o fornecimento da estimativa de produção.				
Controlo de Maturação	Através do controlo de maturação, este Instituto colabora com o viticultor na tomada de decisão da data de vindima, através da avaliação do estado de maturação das uvas.				
Fiscalização da Vindima	No âmbito do controlo da qualidade das uvas e da produção, é realizada a fiscalização nas empresas do grau alcoólico provável e da qualidade das uvas a nível sanitário.				
Vindima do Campo Experimental (CE) do Arco de São Jorge	As uvas produzidas e vindimadas no CE do Arco de São Jorge, entram na Adega de São Vicente, separadas por parcela, por casta e de acordo com os registos do Caderno de Vindima de 2019. As uvas serão pesadas e controladas relativamente ao seu grau de álcool provável e ao seu estado fitossanitário.				
Declaração de Colheita e Produção (Manifesto) de Uvas do CE	De acordo com a legislação vitivinícola em vigor, obrigatoriamente, terá de ser feita a Declaração de Colheita e Produção de Uvas, correspondente às uvas produzidas no CE do Arco de São Jorge pertencente a este Instituto.				
Controlos - Verificação da Existência da Vinha, Medida Específica e Auto de Conclusão - Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (RARRV)	No âmbito do RARRV, e de acordo com a legislação em vigor, no ano de 2019, os controlos de campo tem como objetivo a verificação de todas as medidas específicas constantes da candidatura para a elaboração do Auto de Conclusão e posterior pagamento da ajuda atribuída.				
Processo de aquisição de material vegetativo vitícola a outros viveiristas ou fornecedores licenciados	Para a produção de enxertos prontos no Centro de Enxertia na Mão do Caniçal (CEMC) é necessária a aquisição de estacas lisas a um viveirista ou a um fornecedor licenciado, uma vez que este Instituto não produz este tipo de material vegetativo vitícola.				
Centro de Enxertia na Mão do Caniçal - Produção de Enxertos Prontos	A principal missão do CEMC visa produzir enxertos prontos de castas regionais para vinho com Denominação de Origem (DO) «Madeira» ou «Madeirense» ou Indicação Geográfica (IG) «Terras Madeirenses», de modo a assegurar o fornecimento deste material vegetativo para a reestruturação vitícola e novas plantações.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Licenciamento do IVBAM, I.P.-RAM como produtor e fornecedor de material vitícola	De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, é necessário o cumprimento de vários requisitos ao longo do ano para o licenciamento deste Instituto como produtor de material de categoria Standart e fornecedor de material Vitícola de categoria Standart e Certificado - Licença n.º 7-3771.				
	Monitorização do inseto <i>Scaphoideus titanus</i> , Ball. (St) nas VMG e no viveiro adstrito a este Instituto, uma vez que, como Operador Económico (OE), este instituto tem a obrigatoriedade de monitorizar o referido inseto nas vinhas mãe de garfos (VMG) e no viveiro. Para a referida monitorização, serão colocadas armadilhas cromotrópicas amarelas com cola para a captura de insetos adultos de St de junho a outubro. As referidas armadilhas são substituídas de 15 em 15 dias e são enviadas para o laboratório para análise. De acordo com o Plano de Ação Nacional para o Controlo da Flavescência Dourada da Videira (PANCDFV), em caso de incumprimento dos procedimentos obrigatórios para o controlo do St, e em função da sua gravidade, será aplicado o regime sancionatório previsto no Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.				
	Realização da rastreabilidade do material vegetativo vitícola licenciado (varas/gomos úteis e enxertos prontos) que é, ou não, vendido nesta Campanha,				
	Inscrição de uma parcela de vinha da casta Malvasia de São Jorge como parcela VMG e de acordo com o ponto 1.1. do Manual de Procedimentos para a certificação de material de propagação de videira e com o respetivo Anexo B do referido Manual.				
Candidatura à Submedida 10.2 do PRODERAM 2020 – “Certificação, Valorização económica e Gestão de Coleções de Materiais de Propagação Vegetativa da Videira, na Região Autónoma da Madeira”	Calendarização, definição e preparação dos procedimentos necessários para a aquisição/fornecimento/montagem de diversos equipamentos.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	Prospeção de material vegetativo vitícola de vinhas das castas Malvasia de São Jorge, Tinta Negra, Verdelho, Sercial, Malvasia Cândida e Caracol.				
Execução da candidatura aprovada ao RARRV para o Campo Experimental (CE) dos Cardais	Preparação do terreno e replantação de diversas parcelas de vinha no CE dos Cardais em conformidade com o previsto na candidatura ao RARRV.				
Manutenção das vinhas dos CE do Arco de São Jorge e dos Cardais	Das muitas tarefas executadas nos CE, enumeram-se: - As intervenções em verde (desladramento, desnatamento, despona e desfolha); - As adubações foliares e ao solo; A rega; - O corte de infestantes; - A vindima; As retanchas; - As enxertias; e outros trabalhos que se apresentam necessários para a boa manutenção dos CE.				
CE do Arco de São Jorge e dos Cardais e no Centro de Enxertia na Mão do Caniçal - Tratamentos Fitossanitários e respetivos registos	No cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro, alterado pelo artigo 17.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, foi criado um dossier para cada CE, cujo objetivo visa registar os tratamentos efetuados para cada parcela e para cada casta, em cada campanha. Na folha de registo dos tratamentos efetuados constam os seguintes parâmetros: cada tratamento por parcela/casta, o produto utilizado, a substância ativa, o Lote, o n.º autorização de venda, a validade, a dose, o aplicador, o nome e o número de exercício de atividade do estabelecimento de venda onde o PF foi adquirido e a área da parcela de vinha. Estes registos também são obrigatórios no âmbito da Condicionalidade.				
Atualização dos Croquis das parcelas de Vinha dos CE do Arco de São Jorge, dos Cardais e das parcelas VMG	Anualmente, são atualizados os croquis das parcelas de vinha dos CE e das VMG, que se encontram em ficheiro e em suporte informático. Os croquis são necessários para a verificação/atualização das parcelas de vinhas dos CE pertencentes a este Instituto, assim como as atualizações dos croquis serão necessários para a renovação do licenciamento das VMG pertencentes aos viticultores e inscritas por este Instituto.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Armazém dos Produtos Fitofarmacêuticos (PF)</p>	<p>De acordo com o Decreto Legislativo Regional N.º 3/2008/M, de 18 de fevereiro de 2008, ao longo do ano, é feita uma inventariação de todos os produtos existentes e criada uma folha de Inventário, para o controlo da entrada de saída dos Produtos Fitofarmacêuticos (PF) do armazém. Nas prateleiras, apenas são colocados os PF homologados para a cultura da vinha. Se vierem a existir PF, cujas substâncias ativas já não se encontram homologadas para a cultura da vinha, são encaixotados, e os referidos caixotes são identificados segundo as normas de gestão de resíduos em vigor e entregues à Direção Regional de Agricultura. As embalagens vazias existentes, provenientes de todos os tratamentos efetuados nos CE e no Viveiro serão colocadas dentro de sacos apropriados e entregues à firma a quem foram adquiridos os PF. No registo das embalagens vazias, será feita a correspondência das embalagens de cada saco cheio com um formulário de identificação das embalagens existentes nesse saco (Por exemplo: saco 1 corresponde ao formulário com o n.º 1; saco 2 corresponde ao formulário com o n.º 2, etc...).</p>				
<p>Colaboração com a Escola Agrícola da Madeira</p>	<p>Disponibilização de formadores, quando solicitados pela EAM, para ministrar formação na área temática da viticultura, nomeadamente de "Podas e Enxertias" e "Operações em verde"</p>				
<p>Construção de Infraestrutura de Apoio ao Campo Experimental dos Cardais</p>	<p>Pretende-se a construção de instalações de apoio aos trabalhadores e trabalhos efetuados neste campo, nomeadamente um escritório, cantina, balneários e armazém</p>				
<p>Receção das candidaturas à Ajuda POSEI - Fileira do Vinho, Medida 2. Apoio à Produção para o Mercado de Produtos da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.1 Produção</p>	<p>Para as uvas produzidas na Região Autónoma da Madeira (RAM) e aptas à produção de vinhos com direito à utilização de DOP «Madeira» e «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses», comercializadas para indústrias de transformação regionais ou destinadas à produção própria, através de uma ajuda aos produtores.</p>				
<p>Operações de afinamento, estabilização dos vinhos produzidos na campanha de 2018 e dos vinhos estagiados em barrica de</p>	<p>Estas operações estendem-se ao longo do tempo, dado as diferentes características dos vinhos produzidos (brancos e rosados ficam acabados mais cedo) e mediante a entrega dos materiais de engarrafamento entregues por cada utente. Os vinhos em barrica, em geral ficam em estágio mais cedo daí apenas ficarem prontos mais tarde.</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

campanhas anteriores					
Engarrafamento	Engarrafamento e preparação para colocação no mercado				
Operações preparação dos equipamentos para a nova campanha	Estas tarefas incluem: recolocação dos equipamentos de vindima nos seus locais próprios, a manutenção (prevista no plano de manutenção anual) e operações de higienização.				
Laboraço das uvas inscritas para a campanha 2019/2020	Mantendo-se o perfil dos utentes da ASV, prevê-se que em 2019 sejam vinificadas uvas brancas e tintas, com destino à produção de vinhos brancos, rosados e tintos, assim como espumantes. Os vinhos e espumantes a produzir têm como objetivo o direito à utilização da DO "Madeirense" ou IG "Terras Madeirenses"				
Operações de limpeza final e de manutenção dos equipamentos de vindima e posterior desmontagem arrumação dos equipamentos	Por forma a acondicionar da melhor forma possível os equipamentos para a próxima vindima, estes são sujeitos a operações de higienização, proteção e de lubrificação antes de serem colocados em locais mais abrigados por forma a ficarem mais protegidos pelos fenómenos atmosféricos.				
Controlo de finais de fermentação alcoólica, da fermentação malolática e início de operações de estabilização.	Após a entrada das uvas e com algumas fermentações alcoólicas a decorrer, há que continuar com as tarefas enológicas inerentes a esta fase. Por esta altura, os vinhos tintos começam na fase da fermentação malolática e há que manter vigilância apertadas nestes lotes. Nesta fase e para os lotes de vinhos brancos que irão sair mais cedo, começa-se na fase de avaliação de estabilização dos lotes, designadamente estabilização proteica, para determinar posteriormente as operações de afinamento e de estabilidade a adotar.				
Reestruturação da linha de engarrafamento da Adega de São Vicente	Prestação de um serviço de maior qualidade e eficiência, a nível do processo de engarrafamento, que é um dos principais pontos críticos dentro da ASV. Assim como aumentar o tipo de serviços prestados, nomeadamente da elaboração de espumantes.				
Relocalização da Adega de São Vicente	Considerando a necessidade de aumentar as instalações da ASV, assim como de retirar a infraestrutura existente de uma zona fortemente sujeita à maresia e consequentemente com graves problemas de corrosão na infraestrutura e equipamentos, pretende-se a sua relocalização e				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	consequente remodelação. Em 2019 pretende-se decidir a sua localização e lançar o procedimento para a conceção da ASV.				
Aquisição de espectrofotómetro + kit para a quantificação do ácido glucónico e testes de estabilidade de cor, índice de polifenóis e quantificação dos polifenóis totais	Realizar a monitorização qualitativa das uvas face à podridão cinzenta (<i>Botrytis cinerea</i>) através da determinação do ácido glucónico existente nas uvas aquando da vindima; auxílio na evolução das cor dos vinhos tintos durante e após a fermentação alcoólica; verificação da qualidade das colagens dos vinhos sob o perfil da cor dos mesmos; verificar a evolução/estabilidade da cor dos vinhos ao longo do tempo.				
Manutenção preventiva dos equipamentos da ASV	Foi lançado um procedimento para a manutenção preventiva e também corretiva, se necessário, dos equipamentos da ASV. Há um calendário mensal de ações preventivas, intensificando o nº de visitas nos meses pré vindima (manutenção de pontos de oxidação que possam existir nos vários equipamentos, operações de lubrificação e de testes de funcionamento e operações de higienização).				
Sociedade Ponto Verde	Em cumprimento das obrigações com a Sociedade Ponto Verde (SPV), anualmente até 28 de fevereiro, efetuamos a declaração das embalagens introduzidas ao consumo no ano anterior, e a SPV procede à cobrança da respetiva taxa.				
Gestão da Garrafeira	Os vinhos que se encontram na garrafeira têm uma conta corrente e sempre que se efetua uma oferta, os mesmos são introduzidos ao consumo através do site da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o IVBAM, I.P.-RAM paga a respetiva taxa à Autoridade Tributária. Paralelamente, o stock dos vinhos faz parte do inventário do IVBAM, IP-RAM e todas estas ofertas são devidamente faturadas e pago o respetivo IVA, sempre que tal se aplica				





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM**5 A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)****5.1 Das Competências e Atribuições**

À DSCC compete: gerir a certificação e controlo das DOP “Madeira” e “Madeirense” e das IGP “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; controlar a origem das matérias-primas dos vinhos e dos produtos vínicos através do controlo da vindima e processamento das declarações de colheita e de produção; controlar as existências e os movimentos das DOP “Madeira” e “Madeirense”, da IGP “Terras Madeirenses”, dos vinhos e outros produtos vínicos produzidos e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos das IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das outras bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de outras bebidas alcoólicas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar a qualidade dos vinhos, dos produtos vínicos, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, procedendo à colheita e codificação das amostras, solicitando a colaboração da Direção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ), no que respeita à sua análise laboratorial e sensorial, bem como verificar e apreciar a conformidade legal dos resultados analíticos; manter atualizadas as contas correntes dos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, produtos de origem vínica e bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; assegurar e controlar o fornecimento de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira” e de estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM e, quando necessário, às já engarrafadas procedentes de fora da RAM; controlar e aprovar o fornecimento dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e para as bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; manter atualizadas as contas correntes de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira”, dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool vínico para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e do mosto concentrado retificado para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e, quando autorizado, nos vinhos com DOP “Madeirense”, com IGP “Terras Madeirenses” e outros vinhos; controlar as existências e os movimentos de contas correntes dos vinhos, outros produtos de origem vínica, e das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos no exterior mas engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool etílico de origem agrícola e de todas as bebidas alcoólicas para aplicação em bebidas espirituosas produzidas na RAM, através do processamento das comunicações de produção; condicionar e aprovar o uso de todas as marcas,



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

rotulagens e embalagens destinadas aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, às bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e aos demais vinhos, outros produtos de origem vínica, bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM, verificando a sua conformidade legal; organizar o registo dos agentes económicos que se dediquem à produção e comércio aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, outros produtos de origem vínica, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos na RAM; condicionar ou autorizar a venda a retalho de vinhos comuns (de consumo) não engarrafados produzidos na RAM; controlar as atividades desenvolvidas nos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção, transformação, armazenamento e comércio de vinhos, produtos vínicos e bebidas espirituosas, assim como de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; controlar a circulação e as existências dos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; coordenar as ações de fiscalização a realizar no âmbito dos setores vinícola e das bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas e quando necessário, levantar autos de notícia por infração às normas que regulam esses setores e produtos; gerir, na RAM, os processos relacionados com as ajudas comunitárias aos setores vinícola e das bebidas espirituosas e à transformação da cana-de-açúcar, assegurando a divulgação das medidas, a receção das intenções de candidatura e dos pedidos de ajuda e os controlos físicos; colaborar com os restantes serviços operativos do IVBAM,IP-RAM, na elaboração e revisão da regulamentação técnica respeitante aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense”, ao vinho com IGP “Terras Madeirenses”, ao “Rum da Madeira”, à “Poncha da Madeira”, aos outros vinhos, produtos vínicos, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas e às ajudas comunitárias; propor e elaborar as normas, procedimentos e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção, transformação, armazenagem, circulação, rotulagem e comércio dos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense”, do vinho com IGP “Terras Madeirenses”, do “Rum da Madeira”, da “Poncha da Madeira”, dos outros vinhos, produtos vínicos, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas e às ajudas comunitárias; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor nos sectores vitivinícola e das bebidas espirituosas assim como a outras bebidas alcoólicas; emitir pareceres técnicos no âmbito do controlo dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas assim como a outras bebidas alcoólicas.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

5.2 Atividades a desenvolver em 2019

Atividade	Objetivo	Calendarização	1. ^o TRIM	2. ^o TRIM	3. ^o TRIM	4. ^o TRIM
Gestão de contas correntes.	Controlo da qualidade e das existências de vinhos e bebidas espirituosas.	<p>Atividade em constante execução, que consiste nomeadamente em efetuar todos os procedimentos administrativos e físicos associados aos processos de controlo da qualidade de vinhos e bebidas espirituosas, nomeadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção e/ou colheita de amostras, codificação das mesmas, inserção dos dados no gestor de análises e envio das amostras para a Direção de Serviços de Apoio à Qualidade; - Implementação e controlo de quadros de constituição de lote, de constituição de stock e de engarrafamento; - Controlo dos resultados emitidos nos boletins de análise (por exemplo: registo, nas constituições de lote e de stock do título alcoométrico volúmico) e desses mesmos boletins: Prazos de validade para as constituições de lote; Comunicação aos agentes económicos; - Controlo dos processos de vinho modificado/desclassificado; - Implementação e gestão das respetivas contas correntes. 	X	X	X	X
Aprovação de rotulagens.	<p>Analisar, aprovar e registar novas rotulagens na base de dados de todos dos produtos do sector vitivinícola e das bebidas espirituosas produzidos e ou engarrafados na RAM, aferindo, nomeadamente, a sua conformidade com a legislação aplicável assim como com as disposições previstas em procedimento interno do IVBAM sobre a matéria, quanto à correta utilização das menções obrigatórias, menções tradicionais e/ou facultativas e altura dos caracteres e atribuir um código a cada rotulagem aprovada.</p>	<p>Sempre que solicitado por um Agente Económico inscrito no IVBAM, IP-RAM para o exercício de atividade no sector vitivinícola e/ou das bebidas espirituosas.</p>	X	X	X	X



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Preenchimento e receção das declarações de produção de uvas dessa campanha vitivinícola (vindima de 2019) e declaração de existências a 31 de julho de vinho de campanhas anteriores "Manifesto de Produção" e preenchimento e receção dos pedidos de ajuda ao vinho produção dos viticultores.</p>	<p>A declaração de produção de uvas é uma obrigação de todos os viticultores que tenham colhido uvas para produção de vinho; O pedido de ajuda à produção é obrigatório para todos os viticultores que pretendam beneficiar da ajuda à produção de uvas para posterior transformação em vinho com DO «Madeira» e «Madeirense» ou IG «Terras Madeirenses».</p> <p>A DSCC e a DSVV rececionam e efetuam todo o procedimento de controlo que permite garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Preenchimento, diretamente na base de dados da vindima, da declaração de produção de 2019, confrontando, para a produção comercializada, o caderno da vindima com as guias de entrada das uvas e redistribuição, se necessário, da produção pelas parcelas do manifesto de produção; 2. Registo da produção reservada pelo viticultor para consumo próprio; 3. Registo das existências de anos anteriores; 4. Emissão da fatura referente ao manifesto de produção. 5. Preenchimento diretamente numa plataforma eletrónica do IFAP e receção do pedido de ajuda ao vinho produção. 				<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>
<p>Controlo do vinho declarado da vindima de 2018 e receção das declarações de compras e declarações de Produção de vinho da vindima de 2019 e, se solicitado pelo agente económico, do vinho declarado da vindima 2019.</p>	<p>As declarações de compras e as declarações de produção de vinho são uma obrigação de todos os agentes económicos que produzam vinho numa determinada campanha vitivinícola.</p> <p>Compete à DSCC rececionar e efetuar todo o procedimento de controlo que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Controlo administrativo do vinho declarado da vindima de 2019, por confrontação com as declarações de produção de uvas dos viticultores; 2. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos na vindima de 2018; 3. Implementação de contas correntes para os vinhos da vindima de 2018; 4. Receção da declaração compras da vindima de 2019; 5. Receção da declaração de produção de vinho da vindima de 2019; 6. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos na vindima de 2019, quando solicitado. 	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>		<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>
<p>Certificação do e-DA para a expedição e exportação de Vinho da Madeira, bem como do vinho DO Madeirense e IG Terras Madeirenses.</p>	<p>Efetuar todo o procedimento que permita garantir a expedição/exportação do Vinho da Madeira e dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Certificar os respetivos e-DA no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, confrontando, nomeadamente, o e-DA com a respetiva requisição de certificação. 2. Emitir os certificados de origem, obrigatórios em todas as exportações, e certificados de análise, quando solicitados. 	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>
<p>Estatística da comercialização do Vinho da Madeira, do vinho DO Madeirense e IG Terras Madeirenses e ainda das bebidas espirituosas produzidas/engarrafadas na RAM.</p>	<p>Executar o lançamento dos dados da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira no Gestor de Comercialização e sua divulgação. Elaborar a estatística da comercialização dos vinhos DO Madeirense e IG Terras Madeirenses e ainda das bebidas</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Selecionar os documentos a lançar na estatística do Vinho da Madeira, no mês em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente, requisições de certificação de Vinho da Madeira "RCVM's", quadros de engarrafamento para o mercado regional e/ou de transferência de stock para o mercado regional e cartas de 	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	- Comercialização no mercado regional – vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses».	(Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP), a Direção Regional de Agricultura (DRA), etc.				
Controlo da observância da ficha técnica prevista no registo comunitário dos vinhos com DO «Madeira», «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» e das bebidas espirituosas com IG «Poncha da Madeira» e «Rum da Madeira».	Elaborar e implementar planos de controlo junto dos Agentes Económicos e respetivos relatórios anuais que permitam garantir o cumprimento das especificações definidas nos respetivos cadernos de especificações enviados no âmbito do registo comunitário destes produtos.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Proceder, durante a vindima de 2019, ao controlo aleatório à entrada das uvas nas instalações dos AE; 2. Proceder à verificação final das vindimas (de 2018 no 1.º e, eventualmente, 2.º trimestres e de 2019 no último trimestre); 3. Proceder para o Vinho da Madeira ao controlo dos processos de estufagem e de canteiro; 4. Proceder à colheita de amostras de vinhos já engarrafados na linha de engarrafamento e/ou no armazém; 5. Verificar a correta utilização das rotulagens e proceder ao controlo físico aleatório das mesmas em produtos já engarrafados; 6. Controlar em conta corrente as existências dos selos de garantia dos vinhos e das estampilhas das bebidas espirituosas, efetuando controlos físicos aleatórios em produtos já engarrafados; 7. Tendo por base as existências em conta corrente na DSCC, efetuar varejos aleatórios aos vinhos e ao Rum da Madeira já certificados ou aptos a essa certificação; 8. Efetuar nas instalações de negociantes retalhistas (venda ao consumidor final) controlos aleatórios a estes produtos; 9. Efetuar relatórios com os controlos efetuados no ano anterior (2018). 	X	X	X	X
Redução do IEC	Apresentar à Comissão Europeia o pedido de manutenção da redução do IEC aplicável ao Rum da Madeira e licores regionais quando introduzidos ao consumo no mercado regional, bem como o alargamento desta medida ao território continental.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Recolher, junto dos agentes económicos do sector das bebidas espirituosas, os custos de produção do Rum da Madeira e licores, bem como os custos adicionais; 2. Elaborar o pedido a submeter à Comissão Europeia. 	X	X	X	X



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

6 A NÍVEL ORGÂNICO - DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE (DSAQ)

6.1 Das Competências e Atribuições

À DSAQ compete: assegurar a realização das análises físico-químicas, sensoriais e outras que venham a ser desenvolvidas, necessárias à prossecução dos objetivos do IVBAM, IP-RAM nos sectores vitivinícola, das bebidas espirituosas, incluindo licores, e das demais bebidas alcoólicas produzidas na Região Autónoma da Madeira, emitindo os documentos correspondentes; assegurar o apoio técnico na área da enologia, realizando as análises físico-químicas e sensoriais tidas por convenientes; colaborar nos estudos e na regulamentação, no âmbito do controlo da qualidade dos produtos de origem vínica, das bebidas espirituosas e das demais bebidas alcoólicas; promover a realização de estudos técnicos/científicos, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; desenvolver planos e projetos de investigação e experimentação, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; emitir pareceres técnicos, quando solicitados superiormente ou por entidades externas; elaborar propostas de regulamentação interna, incluindo o regulamento de funcionamento da Câmara de Provedores, submetendo-a à aprovação pelo Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM; apoiar o IVBAM,IP-RAM nas ações promocionais dos setores vinícola e das bebidas espirituosas; implementar e garantir a manutenção de Sistemas de Gestão no IVBAM,IP-RAM, de acordo com os referenciais selecionados, bem como promover a sua extensão; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, procedendo ao controlo e efetuando as ações de fiscalização que, para o efeito, se mostrem adequadas e necessárias, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção e comércio de artesanato regional; coordenar e autorizar o processo de aposição da marca de autenticidade que garante a origem, a tipicidade e a qualidade do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos para o efeito; atribuir o selo de garantia necessário à comercialização do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; coordenar e fiscalizar as ajudas ao setor do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; promover e organizar, para os setores do bordado, da tapeçaria e do vime, um cadastro, donde conste a inscrição de todos os produtores e exportadores regionais; proceder à criação e manutenção de um registo atualizado das bordadeiras de casa e dos artesãos e promover a respetiva inscrição junto do Registo Nacional



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

do Artesanato; acompanhar os processos de licenciamento da atividade artesanal do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; preparar e instruir os processos relativos ao uso das Marcas reconhecidas no âmbito do Bordado Madeira e demais artesanato produzido na Região; orientar o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, emitindo as respetivas cartas; recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos, de natureza obrigatória e facultativa, prestada pelos agentes económicos do sector do artesanato regional; prestar apoio técnico às bordadeiras de casa e aos artesãos da obra de vimes no desenvolvimento da sua atividade; promover a elaboração de protótipos de produtos inovadores nas áreas do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; elaborar os manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; emitir relatórios técnicos e estatísticos no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; promover o fomento e proteção do artesanato, através de planos específicos, nomeadamente no âmbito da formação; apreender ou condicionar o trânsito e o comércio do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e do demais artesanato regional; instruir os processos de contraordenação por infrações às normas que regulam a matéria do artesanato regional, nos termos da legislação em vigor, propondo ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM a tomada de decisão e a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias; orientar o processamento informático das remunerações das bordadeiras de casa para efeitos do apuramento das contribuições a pagar à Segurança Social; dirigir e assegurar o funcionamento e dinamização do Núcleo Museológico do Bordado; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, as normas e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção e comercialização, bem como a demais regulamentação técnica respeitante ao setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato regional.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM**6.2 Atividades a desenvolver em 2019**

Objetivo	Atividade	1.º TRI M	2.º TRI M	3.º TRI M	4.º TRI M
Antecipar soluções para potenciais necessidades, ao nível de análises físico-químicas.	Validar e implementar em rotina os métodos de análise que permitem garantir a qualidade e autenticidade do produto “Sidra da Madeira”.	X	X		
Estender o âmbito da acreditação do Laboratório Vitivinícola a novos ensaios.	Aumentar o número de ensaios para os quais o Laboratório Vitivinícola obtém o reconhecimento de competência técnica, por entidade externa capacitada para o efeito.	X	X		
Manter o nível de desempenho do Laboratório nos ensaios de aptidão.	Participar em ensaios de aptidão nacionais em vinhos e vinhos licorosos promovidos pela Associação de Laboratórios de Enologia(ALABE) e internacionais em bebidas espirituosas promovidos pelo Bureau Interprofessionel d’Étude Analytique (BIPEA).	X	X	X	
Participar em ensaios de aptidão/comparação interlaboratorial com vista à melhoria do desempenho da Câmara de Provedores do IVBAM.	Participação da câmara de provedores em ensaios de comparação interlaboratorial: Sensorial-Alabe e Aroma-Alabe (3 sessões).	X	X	X	X
	Participação da câmara de provedores em ensaios de comparação interlaboratorial: Prova-Alabe (10 sessões).	X	X	X	X



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM**7 A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH)****7.1 Das Competências e Atribuições**

À Div.GFORH compete: promover e assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do IVBAM, IP-RAM; elaborar a proposta anual do orçamento privativo, incluindo mapas anexos e relatório de enquadramento, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM e tendo em conta a sua conformidade legal e regularidade financeira, bem como a economia, eficiência e eficácia; estabelecer e orientar os mecanismos administrativos para a execução e controlo da gestão orçamental, financeira e patrimonial do IVBAM, IP-RAM; assegurar as relações com o sistema bancário; efetuar a liquidação, a cobrança e o depósito de todas as receitas, e verificar, processar, liquidar e proceder aos pagamentos autorizados; apurar, processar e efetuar os pagamentos das remunerações, abonos e demais benefícios sociais e complementares do pessoal do IVBAM, IP-RAM, bem como os descontos que sobre eles incidam; preparar e elaborar o relatório e a conta de gerência do IVBAM,IP-RAM, a remeter à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; controlar administrativa e financeiramente a execução dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços; manter devidamente organizada a contabilidade e a respetiva documentação e organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão que permita um adequado controlo de custos; organizar, atualizar e gerir o inventário geral de bens, que inclui também e em separado o inventário autónomo de bens classificados pela sua natureza como bens de valia cultural específica; gerir as necessidades logísticas e definir e assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e serviços necessários ao regular funcionamento do IVBAM,IP-RAM; assegurar e executar todos os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, organizando e instruindo os respetivos processos individuais e assegurando, designadamente, o serviço de recrutamento, seleção, nomeação, contratação, avaliação, mudanças de posição remuneratória, mobilidade, aposentação e exoneração; assegurar a organização e manutenção do cadastro e dos ficheiros dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM; organizar e fiscalizar o registo de assiduidade e pontualidade do pessoal do IVBAM,IP-RAM; disponibilizar ao Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM os indicadores de gestão dos recursos humanos; definir as coordenadas e os objetivos a prosseguir no âmbito da formação dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, designadamente, o planeamento e gestão da formação profissional, e promover a execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a respetiva produtividade; assegurar a divulgação de informações de interesse geral no



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

âmbito dos recursos humanos; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

7.2 Atividades a desenvolver em 2019

ATIVIDADE	OBJETIVO	2019			
		1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
Núcleo dos Recursos Humanos					
Manter, atualizar e organizar os processos individuais dos funcionários do IVBAM, de acordo com a legislação em vigor;	Atualizar e organizar mensalmente os processos individuais dos funcionários do IVBAM,	1	2	3	4
Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal.	Atualizar mensalmente o cadastro de pessoal.	1	2	3	4
Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;	Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;	1	2	3	4
Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;	Instruir mensalmente os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e CGA.	1	2	3	4
Elaborar a lista de antiguidade;	Elaborar a lista de antiguidade;				4
Processar vencimentos e remunerações complementares;	Processar vencimentos e remunerações complementares;	1	2	3	4



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;	Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;	1			
Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;	Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;	1	2	3	4
Organizar os processos de acidentes em serviço;	Organizar os processos de acidentes em serviço;	1	2	3	4
Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;	Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;	1	2	3	4
Núcleo de Orçamento e Contabilidade					
Relevar contabilisticamente, na contabilidade patrimonial, todos os documentos e factos inerentes.	Registrar diariamente na Contabilidade Patrimonial todos os documentos e factos inerentes.	1	2	3	4
Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes.	Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes pelo menos duas vezes por semana.	1	2	3	4
Efetuar o encerramento mensal de contas.	Efetuar o encerramento mensal de contas até ao dia 5 do mês seguinte.	1	2	3	4
Enviar toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras), de acordo com o calendário das obrigações legais.	Remeter mensalmente toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras), de acordo com o calendário das obrigações legais.	1	2	3	4
Tratar a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).	Tratar mensalmente de toda a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).	1	2	3	4



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.	Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.	1	2	3	4
Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.	Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.	1	2	3	4
Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.	Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.	1	2	3	4
Preparar e acompanhar a execução do orçamento por projeto e/ ou serviço.	Preparar e acompanhar mensalmente a execução do orçamento por projeto e/ou serviço.	1	2	3	4
Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.	Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.	1	2	3	4
Enviar trimestralmente uma declaração relativa às operações efetuadas no exercício da sua atividade no decurso do segundo mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao respetivo cálculo;	Elaborar trimestralmente o apuramento da liquidação/pagamento do IVA.	1	2	3	4
Comunicação, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dos elementos das faturas que emita, previstos no n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.	Comunicar à AT, as faturas emitidas, até ao dia 25 do mês seguinte.	1	2	3	4
Núcleo de Tesouraria:					
Proceder à arrecadação de receitas eventuais nos termos da lei;	Proceder à arrecadação diária de receitas eventuais nos termos da lei;	1	2	3	4



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;	Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;	1	2	3	4
Efetuar depósitos e transferências de fundos;	Efetuar diariamente depósitos e transferências de fundos;	1	2	3	4
Elaborar resumos (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.	Elaborar resumos diariamente (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.	1	2	3	4
Entregar no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;	Entregar diariamente no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;	1	2	3	4
Controlar em articulação com contabilidade as contas bancárias;	Controlar diariamente em articulação com contabilidade as contas bancárias;	1	2	3	4
Núcleo do Património					
Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;	Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE	1	2	3	4



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	– Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;				
Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.	Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.	1	2	3	4

8 A NÍVEL ORGÂNICO – da Divisão de Promoção (Div.PROM)**8.1 Das Competências e Atribuições**

À Div. PROM compete: assegurar a organização e divulgação de eventos de natureza promocional do IVBAM,IP-RAM; assegurar, em geral, as funções de relações públicas e de comunicação do IVBAM,IP-RAM, organizando a sua participação em eventos de natureza promocional, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades protocolares que lhe sejam inerentes; diligenciar pela realização das atividades referidas anteriormente, quando tenham lugar em mercados externos; elaborar e desenvolver estratégias e campanhas de marketing e publicidade; recolher e proceder à análise e divulgação da informação relacionada com os setores sob tutela do IVBAM,IP-RAM, disponibilizando-a, em função do seu interesse e através dos meios existentes, ao público em geral e, em particular, às organizações e demais entidades ligadas a esses setores; identificar fontes de financiamento para a promoção e divulgação dos produtos regionais, cujos setores estejam sob tutela do IVBAM, IP-RAM, e assegurar a elaboração e apresentação de projetos e candidaturas a essas fontes; proceder ao estudo e prospeção de mercados, detetar oportunidades de negócio, observar o comportamento da concorrência e identificar canais de comercialização e de distribuição nacional e internacional; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM**8.2 Atividades a desenvolver em 2019**

Relativamente à programação das atividades para o ano de 2019 ela pode ser assim sistematizada:

Designação da Atividade/Projeto	Plano Promocional do Bordado Madeira e do Artesanato Regional
Objetivo da Atividade/Projeto	Aumentar a notoriedade dos produtos alvo e sua diversificação. Incrementar o volume de negócios do sector do Bordado Madeira e Artesanato Regional. Dinamizar e promover a comercialização de Bordado Madeira e Artesanato Regional nos mercados de exportação e regional, especialmente junto dos visitantes; Criar oportunidades para o posicionamento do Bordado Madeira como artigo de luxo, tanto no mercado nacional, como nos mercados internacionais; Criar novo conceito/linha de produtos de Bordado Madeira e/ou artesanato Regional através da criação de parcerias para a inovação do <i>design</i> e criação de valor; Promover o contato das Unidades Produtivas com o consumidor final.

<p>Caracterização da Ações/Tarefas a desenvolver no âmbito da Atividade/Projeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ações de Promoção e Internacionalização no espaço comunitário dirigidas a públicos da especialidade, com a presença em feiras e exposições. No mercado nacional, além das feiras da especialidade, serão integradas feiras exclusivamente de artesanato; Os cartazes turísticos principais do mercado regional contarão sempre, desde que adequado, com a presença dos produtos sob a alçada do IVBAM; 2. Ações de desenvolvimento de produto e inovação: nestas pretende-se a criação de valor e a sua incorporação nos produtos tradicionais existentes (ex: Bordado da Madeira, embutidos, vimes, cerâmica, objetos em madeiras, etc. ou a criação de novas linhas de produtos que incorporem valor;
--



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3. Ações de marketing e outros eventos promocionais: compreenderá as publicações, as campanhas e a publicidade, como também as mostras e demais eventos do cartaz regional, de forma a manter uma presença constante junto dos visitantes, turistas e demais clientes;
4. Ações vocacionadas para a presença no mundo digital e no comércio via internet: criação de um sítio de internet adequado.

Calendarização das Ações/Tarefas BORDADO MADEIRA E ARTESANATO REGIONAL	1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
1. Participação em feiras a nível nacional		Feira Intern. Artesanato (FIA – Lisboa)	Feira Nacional de Artesanato (Vila do Conde)	
2. Eventos regionais		Festa da Flor – Mostra de Bordado Madeira e Artesanato Regional; II Mostra do Bordado;	Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz; Festa do Vinho – Mostra de Artesanato Regional; Expomadeira	Festas de Natal e Fim de Ano – Mostra de Bordado e Artesanato Regional;
3. Publicidade		Desfile com Bordado Madeira;	Campanha de imagem do Bordado; Publicidade nos Horários do Funchal;	Publicidade no Golden Book; Publicidade na Revista “UP” da TAP;



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4. Outras ações promocionais		Publicidade no Aeroporto da Madeira;	Mostras de Bordado em hotéis de 5 e 4 *;	Mostras de Bordado em hotéis de 5 e 4 *;
------------------------------	--	--------------------------------------	--	--

Designação da Atividade/Projeto	<p>Plano Promocional dos Vinhos da Madeira – Madeira 14-20</p> <p>Plano Promocional do Rum da Madeira e das Bebidas Espirituosas da RAM – Madeira 14-20</p> <p>Plano Promocional do Bordado Madeira e do Artesanato Regional – Madeira 14-20</p>
Objetivo da Atividade/Projeto	<p>Plano Promocional dos Vinhos da Madeira – Madeira 2014-2020</p> <p>Promover e divulgar os Vinhos de Qualidade produzidos na RAM, a nível regional, nacional e internacional, focando a importância destes produtos na economia regional e o seu contributo como importantes produtos turísticos do Destino Madeira.</p> <p>Plano Promocional do Rum da Madeira e das Bebidas Espirituosas da RAM – Madeira 2014-2020</p> <p>Promover e divulgar os Rums da Madeira e as Bebidas Espirituosas produzidas na RAM, a nível regional, nacional e internacional, focando a importância destes produtos na economia regional e o seu contributo como importantes produtos turísticos do Destino Madeira.</p> <p>Plano Promocional do Bordado Madeira e do Artesanato Regional – Madeira 2014-2020</p> <p>Promover, divulgar e defender os produtos Bordado Madeira e Artesanato Regional com a realização de ações regionais, nacionais e internacionais, contribuindo, em simultâneo para a promoção do "Destino Madeira" e da sua diversidade.</p>



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Caracterização da Ações/Tarefas a desenvolver no âmbito da Atividade/Projeto:

1. Plano Promocional dos Vinhos da Madeira – Madeira 2014-2020

- a) divulgar as características dos Vinhos da Madeira;
- b) Aumentar o conhecimento destes produtos junto do público-alvo;
- c) Reforçar o posicionamento da imagem dos Vinhos Madeira nos mercados regional, nacional e internacional;
- d) Aumentar a notoriedade do Vinho Madeira;
- e) Angariar novos consumidores;
- f) Aumentar as exportações de Vinho Madeira em volume e valor e aumentar a frequência de consumo (divulgando e fomentando novas oportunidades de consumo).

2. Plano Promocional do Rum da Madeira e das Bebidas Espirituosas da RAM – Madeira 14-20

- a) Desenvolver, otimizar e fortalecer um claro posicionamento da marca “Rum da Madeira” nos países-alvo;
- b) Aumentar a notoriedade do Rum da Madeira;
- c) Criar hábitos de consumo e compra entre o target (aumento do volume de vendas/ exportação) nos países de destino;
- d) Divulgar as características do Rum da Madeira e paulatinamente também outras bebidas espirituosas produzidas na RAM, bem como promover a Região onde tais produtos são produzidos;
- e) Reforçar o posicionamento da imagem do Rum da Madeira nos mercados regional, nacional e internacional;
- f) Reforçar a competitividade das PMES associadas ao setor do Rum da Madeira; g) Angariar novos consumidores;
- h) Aumentar as exportações do Rum da Madeira em volume e valor.

3. Plano Promocional do Bordado Madeira e do Artesanato Regional – Madeira 14-20

- a) Reforçar a notoriedade dos produtos alvo e sua diversificação;
- b) Aumentar o volume de negócio do sector do Bordado Madeira e Artesanato Regional;
- c) Dinamizar e promover a comercialização de Bordado Madeira e Artesanato Regional nos mercados de exportação e regional, particularmente junto dos visitantes;
- d) Posicionar os produtos no segmento de bens de luxo nos vários mercados;



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

- e) Criar novo conceito/linha de produtos de Bordado Madeira e /ou Artesanato Regional através de criação de parcerias para a inovação do design e incorporação de valor;
- f) Promover o contacto das Unidades Produtivas com a procura (consumidor final).

Calendarização das Ações/Tarefas	1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
1. Participação em feiras víquicas ou de bebidas espirituosas a nível nacional e internacional	- Essência do Vinho – Porto; - SISAB; - Prowein Dusseldorf;	- Rhum Fest Paris; - Lisbon Bar Show; - Big Fortified Tasting; - Vinexpo Bordéus		- Italia Rhum Fest;
2. Provas de Vinho Madeira a nível internacional		- Provas Zurique; - Provas Londres; - Provas Paris;		- Provas EUA; - Provas Japão (Tóquio e Nagoya); - Bar Convent Berlin (Rum);
3. Eventos regionais	- Sons da Adega	- III Festival do Rum da Madeira; - Festa da Flor – Madeira Wine & Food Experience; - Vinhos Tranquilos da Madeira; - Sons da Adega;	- Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz; - Festa do Vinho; - Dia Mundial do Turismo;	- Sons da Adega; - Vinho Madeira & Iguarias de Natal;



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

9 A NÍVEL ORGÂNICO - Divisão de Criação Artística (Div.CA)

9.1 Das Competências e Atribuições

À Div. CA compete: criar e elaborar suportes de comunicação destinados à promoção do vinho, do artesanato regional e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares regionais e à divulgação das atividades e sistemas de incentivos e apoios do IVBAM; assegurar o registo e tratamento de imagens fotográficas e de vídeo dos eventos e demais iniciativas levadas a cabo pelo IVBAM no domínio da promoção, divulgação, marketing e publicidade dos produtos referidos na alínea anterior; conceção, desenvolvimento e manutenção dos websites e de outros meios multimédia do vinho e do Bordado Madeira, em colaboração com a Div. PROM; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a informação de multimédia; realizar projetos de multimédia para divulgação das atividades e eventos realizados pelo IVBAM,IP-RAM; desenvolver e atualizar os conteúdos dos websites, das redes sociais e de outros meios multimédia dos produtos cujos setores estejam sob a tutela do IVBAM,IP-RAM, em colaboração com o DIC; integrar os conteúdos em matéria de documentação institucional e de gestão na página eletrónica oficial do IVBAM,IP-RAM, em interligação com o GPC; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a comunicação relacionada com as ações de promoção diligenciadas pelo IVBAM,IP-RAM; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

9.2 Atividades a desenvolver em 2019

Considerando que as atividades desta Divisão se interpenetram e muitas vezes são percursoras das atividades da Divisão de Promoção, e que os outputs de ambas convergem num mesmo produto final – a divulgação institucional do IVBAM e dos setores do vinho, do bordado e do artesanato – as atividades que a Divisão de Criação Artística se propõe desenvolver ao longo do ano de 2019 são também as constantes no ponto 8.2., em ação conjunta com o trabalho desenvolvido pela Divisão de Promoção.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

10 A NÍVEL ORGÂNICO – Do Departamento de Informática e Comunicação (DIC)

10.1 Das Competências e Atribuições

Ao DIC compete: Assegurar a manutenção, gestão e desenvolvimento aplicacional; assegurar a manutenção e gestão dos servidores; gerir as redes de comunicação de dados; gerir os contratos de comunicações fixas e móveis de voz; Gerir os contratos de impressão; elaborar os cadernos de encargos em procedimentos de aquisição relacionados com a área informática e das comunicações; elaborar os pareceres técnicos na área da informática e comunicações; implementar e gerir a política de backups; interagir com entidades exteriores com aplicações em funcionamento no IVBAM,IP-RAM; Assegurar o serviço de help-desk; proceder ao tratamento estatístico dos dados, no âmbito da aplicação Sistema Integrado de Gestão do Setor Vitivinícola (SIGSVV) e outros que venham a ser criados.

10.2 Atividades a desenvolver em 2019

Indicam-se apenas as 2 atividades mais estruturantes planeadas efetivar:

ATIVIDADE	OBJETIVO	2019			
		1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
Departamento de Informática e Comunicação (DIC)					
Continuação da Reestruturação das aplicações de apoio ao setor vitivinícola (SIGSVV)	Renovar tecnologicamente a plataforma existente introduzindo alguns conceitos novos	1	2	3	4
Continuação da Atualização da plataforma do cadastro vitícola	Renovar tecnologicamente a plataforma de modo a garantir a interligação com a nova plataforma SIGVV	1	2	3	4



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

7 – QUAR de 2019

QUAR/2019 - QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DO IVBAM,IP-RAM

ANO: 2019												
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM												
Designação do Serviço Organismo:												
IVBAM,IP-RAM												
Missão:												
Promover políticas de apoio, valorização e preservação dos setores da Vinha, do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira												
Objetivos Estratégicos (OE): 2019 - 2023												
										Meta	Grau de concretização	
OE1:	Contribuir para o reforço da qualidade, da competitividade e da sustentabilidade dos produtos tradicionais e agroalimentares dos setores do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato Regional											
OE2:	Melhorar a eficiência operacional e de gestão do IVBAM e a qualidade dos serviços prestados											
OE3:	Promover, divulgar e defender nos mercados interno e externo o Vinho de qualidade produzido na Região demarcada da Madeira, bem como as Bebidas Espirituosas, o Bordado Madeira e o Artesanato Regional											
Objetivos Operacionais (OOP)												
parâmetro EFICÁCIA										PESO:	35%	
OOP1 - Implementar a candidatura ao Regime de Apoio à Reestruturação da Vinha (RARRV)- 2017/2018 - das parcelas de vinha do Campo Experimental dos Cardais - S.Vicente											Peso:	30% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Data de Conclusão (n.º de semanas a contar do início do ano)	N.A.	N.A.	15	1	11	100%					
Taxa de Realização do OOP1:											0%	
OOP2 - Criação do Centro de Interpretação do Bordado Madeira											Peso:	15%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	N.º de fases concluídas de elaboração do projeto (previstas 4 fases)	N.A.	N.A.	3	0	4	100%					
Taxa de Realização do OOP2:											0%	
OOP3 - Promover os Vinhos, o Rum da Madeira, o Bordado Madeira e o Artesanato produzido na Região, a nível regional, nacional e internacional											Peso:	25% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind3	N.º de ações/eventos de promoção do Vinho e/ou do Rum da Madeira e/ou do Bordado realizados no mercado interno e externo	43	45	25	4	32	50%					
Ind4	N.º de Campanhas Publicitárias do Bordado Madeira a efetuar na RAM	0	0	2	0	3	25%					
Ind5	N.º de jornalistas e prescriitores que visitam a RAM	37	21	20	2	25	25%					
Taxa de Realização do OOP3:											0%	
OOP4 - Efetuar os controlos físicos à transformação da cana-de-açúcar nos AE que apresentaram a declaração de intenção à ajuda POSEI Transformação Cana-de-Açúcar											Peso:	15%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind6	Quantidade de cana de açúcar controlada (em percentagem)	N.A.	N.A.	6	1	7.5	100%					
Taxa de Realização do OOP4:											0%	
OOP5 - Antecipar soluções para potenciais necessidades, concretamente ao nível de análises físico-químicas											Peso:	15%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind7	N.º de novos métodos de análise implementados ao produto SIDRA	N.A.	N.A.	5	1	7	100%					
Taxa de Realização do OOP5:											0%	

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

parâmetro EFICIÊNCIA											PESO:	40%
OOP6 - Garantir a certificação dos e-DA's (Documento Administrativo Eletrónico) relativos à expedição/exportação de Vinho da Madeira submetidos pelos agentes económicos no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) em tempo útil											Peso:	17,5% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind8	e-DA's certificados num prazo máximo de 7 horas úteis, a contar da submissão do processo devidamente instruído (em percentagem)	N.A.	N.A.	85	5	95	100%					
Taxa de Realização do OOP6:											0%	
OOP7 - Operacionalizar atempadamente os atos respeitantes às alterações de Posicionamento Remuneratório obrigatório											Peso:	75% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Alterações de posicionamento remuneratório obrigatório, respeitantes ao biénio de 2017/2018, processadas até final do mês de maio/19 (em percentagem)	N.A.	N.A.	90	0	100	100%					
Taxa de Realização do OOP7:											0%	
OOP8: Atualizar as informações constantes no cadastro das Bordadeiras de Casa											Peso:	7.5%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind10	Registos de Bordadeiras de Casa atualizados no cadastro (em percentagem)	N.A.	N.A.	85	5	95	100%					
Taxa de Realização do OOP8:											0%	
parâmetro QUALIDADE											PESO	25%
OOP9 - Realizar ações educacionais para profissionais, especialmente dirigidas ao canal horeca, escolas profissionais e outras entidades de relevo para o setor do Vinho e das Bebidas Espirituosas											Peso:	30% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind11	N.º de ações realizadas na RAM	8	11	20	2	24	70%					
Ind12	N.º de ações realizadas fora da RAM	4	9	14	1	18	30%					
Taxa de Realização do OOP9:											0%	
OOP10 - Melhorar a qualidade da informação do Potencial Vitícola registado no SIGSVV, através da verificação <i>in loco</i> de explorações nunca vistoriadas ou vistoriadas há mais de 5 anos											Peso:	20%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind13	N.º de Fichas de Viticultor verificadas	N.A.	N.A.	125	5	155	100%					
Taxa de Realização do OOP10:											0%	
OOP11 - Aumentar o número de ensaios para os quais o Laboratório Vitivinícola obtém o reconhecimento de competência técnica, por entidade externa capacitada para o efeito											Peso:	20%
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind14	N.º de novos ensaios para os quais o Laboratório obtém Acreditação	N.A.	N.A.	6	1	8	100%					
Taxa de Realização do OOP11:											0%	
OOP12 - Construir o novo Site institucional do IVBAM,IP-RAM e dos Sites promocionais do Vinho Madeira e do Bordado Madeira e Artesanato produzido na Região											Peso:	30% RELEVANTE
Indicadores		Realizado 2017	Realizado 2018	Meta 2019	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind15	N.º de Sites concluídos	N.A.	N.A.	2	0	3	100%					
Taxa de Realização do OOP12:											0%	
RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS												
	OB1	OB2	OB3	OB4	OB5	OB6	OB7	OB8	OB9	OB10	OB11	OB12
OE 1	X			X	X				X		X	
OE 2						X	X	X		X		X
OE 3		X	X						X			X
OBJETIVOS MAIS RELEVANTES												
REGRA: Para este efeito, são consideradas objetivos mais relevantes aqueles que, somando os pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final, perfazem uma percentagem superior a 50%, resultante do apuramento de, pelo menos, metade dos objetivos.												



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

8 - Conclusão

O Plano de Atividades (PA) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (IVBAM,IP-RAM) é um documento orientador para o ano 2019, encontra-se alinhado com o Plano Estratégico de Médio Prazo (2019-2023)-QUAR e descreve as principais atividades previstas para o ano em referência.

O presente documento de gestão constitui-se como uma matriz de planeamento com descrição e quantificação de ações a desenvolver ao longo do ano de 2019, e permite avaliar os recursos a afetar e os resultados que se pretendem a alcançar. As ações a implementar serão objeto de monitorização periódica no sentido de se avaliar o seu grau de concretização e, quando necessário, a implementação de medidas corretivas face a eventuais desvios das metas estabelecidas.

Este documento foi elaborado ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de setembro, diploma que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovadas pelo SIADAP (Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto.

IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Rua Visconde Anadia, n.º 44

9050-020 Funchal - Madeira

Tel. 291 211 600 Fax. 291 224 791

CF n.º 511 270 305

www.ivbam.gov-madeira.ptivbam.sra@gov-madeira.pt

Vinho Madeira Bordado Madeira

**março de 2019**